



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CIX Nº 047 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Gabinete Militar do Governador .....	09
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....	09
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência .....	13
Secretaria de Estado da Fazenda .....	16
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio .....	18
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	24
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	24
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	24
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ..	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	40

## PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a criação de cargo efetivo de Auxiliar de Segurança Penitenciária da Carreira de Segurança Penal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo efetivo de Auxiliar de Segurança Penitenciária no subgrupo Atividades Penitenciárias - AP, integrante do grupo Segurança, pertencentes ao quadro permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Poder Executivo, sendo regidas pelos disciplinamentos da Lei nº 9.664 de 17 de julho de 2012 e Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994.

§1º A distribuição das vagas de que trata este artigo será definida em ato do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

§2º Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária terão exercício nas Unidades Prisionais do Estado.

**Art. 2º** O cargo de que trata esta medida provisória é estruturado por carreira, classes e referências, de acordo com o Anexo I.

Parágrafo único: A carreira contém quatro classes A, B, C e Especial, com onze referências, sendo três referências em cada classe, exceto a classe Especial, que possui duas referências.

**Art. 3º** Considera-se:

I - Carreira: o conjunto de classes de cargos da mesma natureza de trabalho ou atividade, escalonados segundo a responsabilidade e complexidade inerentes às suas atribuições;

II - Classe: divisão básica da carreira integrada por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atribuições;

III - Referência: a posição do servidor na escala de subsídio da carreira;

IV - Progressão: passagem do servidor para a referência de subsídio imediatamente superior dentro de uma mesma classe;

V - Promoção: passagem do servidor da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente superior.

**Art. 4º** As atribuições e os requisitos para o ingresso do cargo de que trata esta Medida Provisória são definidos no Anexo II.

**Art. 5º** O ingresso no cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária, dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas, nos termos do art. 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, art. 19, incisos I, II, III e VIII da Constituição do Estado do Maranhão e artigos 7º e 8º, incisos I a VIII do Estatuto do Servidor Público do Estado do Maranhão.

§ 1º O concurso referido no caput deste artigo será composto pelas seguintes etapas:

I - provas;

II - comprovação de idoneidade e conduta ilibada;

III - prova de aptidão psicológica;

IV - prova de condicionamento físico por testes específicos;

V - exame médico;

VI - curso de formação técnico-profissional.

§ 2º - As instruções reguladoras do concurso público serão publicadas em edital, que deverá especificar:

a) o número de vagas a serem preenchidas, para a matrícula no curso de formação técnico-profissional;

b) o limite de idade do candidato;

c) as condições exigidas de sanidade física e psíquica;

d) os conteúdos sobre os quais versarão as provas e os respectivos programas;

e) o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas, inclusive as de capacidade física;

f) as técnicas psicológicas a serem aplicadas; e

g) o caráter eliminatório ou classificatório das etapas do concurso a que se refere este artigo.

§ 3º - São requisitos para a inscrição no concurso público para o provimento do cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária:

a) ser brasileiro;

b) estar no gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares; e

d) possuir certificado de conclusão do ensino médio.

§ 4º O curso de formação a que se refere o §1º, inciso VI deste artigo ocorrerá em horário integral, terá duração definida em regulamento e grade curricular específica.

§ 5º Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do concurso serão convocados para ingresso no curso específico de formação profissional, obedecendo ao limite de vagas fixado pelo edital.

§ 6º A classificação final dos candidatos será determinada pelas notas obtidas em todas as etapas do concurso.

**Art. 6º** Durante o curso específico de formação profissional, de que trata o inciso VI do §1º do art. 5º desta medida provisória, será concedida ao candidato matriculado bolsa-auxílio por dedicação exclusiva, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da primeira referência de subsídio da classe inicial do cargo.

**Art. 7º** A tabela de subsídio e a quantificação de vagas do cargo criado por esta medida provisória são os definidos nos Anexos III e IV.

**Art. 8º** A jornada de trabalho dos integrantes da carreira criada por esta medida provisória é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os integrantes das carreiras terão dedicação exclusiva, ficando vedado o exercício de qualquer carreira ou profissão remunerada, junto a órgãos públicos ou junto à iniciativa privada, salvo as previsões contidas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e desde que em horário de trabalho compatível.

**Art. 9º** Esta medida provisória entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO DINO**

Governador do Estado do Maranhão

### ANEXO I

#### ESTRUTURA DO CARGO

GRUPO	SUBGRUPO	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	
Segurança	Atividades Penitenciárias	Segurança Penal	Auxiliar de Segurança Penitenciária	A	1	
					2	
					3	
				B	4	
					5	
					6	
					C	7
						8
						9
				Especial	10	
					11	

### ANEXO II

#### DESCRIÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA QUE INTEGRA A CARREIRA DE SEGURANÇA PENAL DO SUBGRUPO ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

ARQUITETURA DO CARGO AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	
<b>ESTRUTURA:</b>	
<b>Grupo</b>	SEGURANÇA
<b>Subgrupo</b>	ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
<b>Carreira</b>	SEGURANÇA PENAL
<b>Cargo</b>	AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
<b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar o agente penitenciário a realizar a guarda e vigilância interna da Unidade Prisional, apoiando na ordem, segurança e disciplina;</li> <li>Receber e incluir o preso nas regras e normas da Unidade Prisional;</li> <li>Acompanhar e monitorar a movimentação de presos, nas dependências internas da unidade prisional, em deslocamentos diversos de acordo com as determinações legais, encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário;</li> <li>Observar as condições de segurança, estrutural e disciplinares dos presos em suas atividades individuais e coletivas com a finalidade de detectar problemas e situações anormais;</li> <li>Orientar os presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais;</li> <li>Efetuar o controle de visitantes e revistar toda pessoa previamente autorizada que pretenda ingressar na Unidade Prisional;</li> <li>Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da unidade;</li> <li>Efetuar a conferência periódica dos presos de acordo com as normas da unidade;</li> <li>Verificar e conferir os materiais e as instalações do posto de trabalho, zelando pelos mesmos;</li> <li>Realizar o monitoramento via Circuito Fechado de Televisão CFTV;</li> <li>Desempenhar outras atividades em consonância com a lei de execuções penais.</li> </ul>	
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de Conclusão de Nível Médio.</li> <li>Ser aprovado em Concurso Público.</li> </ul>	

### ANEXO III

#### TABELA DE SUBSÍDIO

Grupo Segurança  
Subgrupo - Atividades Penitenciárias

CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	SUBSÍDIO	
Segurança Penal	Auxiliar de Segurança Penitenciária	A	1	1.500,00	
			2	1.545,00	
			3	1.591,35	
		B	4	1.686,83	
			5	1.737,44	
			6	1.789,56	
			C	7	1.896,93
				8	1.953,84
				9	2.012,46
		Especial	10	2.133,20	
			11	2.197,20	



## ANEXO IV

**TABELA DE QUANTIFICAÇÃO DE VAGAS DO CARGO  
AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO  
SUBGRUPO ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS**

CARGO	QUANTIFICAÇÃO DE VAGAS
Auxiliar de Segurança Penitenciária	900

**DECRETO Nº 30.673, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Institui o Subcomitê Gestor com o fim de implantar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no Estado do Maranhão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e V do art. 64 da Constituição Estadual.

Considerando a necessidade de fomentar e facilitar o empreendedorismo no Estado do Maranhão, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil, a fim de contribuir para o desenvolvimento da economia do Estado;

Considerando os termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que implanta a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), que tem como objetivo integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios;

Considerando os termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que tange ao processo de desburocratização da abertura, alteração e baixa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e

Considerando a Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e negócios (CGSIM), que dispõe sobre a instituição dos Subcomitês Estaduais para a implantação da REDESIM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Subcomitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado do Maranhão - SGSIM/MA, com o objetivo de implantar o processo de simplificação e desburocratização dos procedimentos de abertura, alteração e baixa de empresários e empresas no Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Compete ao SGSIM/MA:

I - disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e das normas do CGSIM e das Portarias de sua Secretaria Executiva;

II - conscientizar servidores públicos estaduais e municipais sobre a importância dos princípios norteadores da REDESIM;

III - orientar entidades públicas estaduais e municipais sobre a elaboração e implementação de normas legais e/ou administrativas compatíveis com os princípios de simplificação da REDESIM;

IV - propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários no registro e legalização de empresas na esfera estadual e municipal;

V - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial conforme a realidade de cada unidade da federação;

VI - promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura, alteração e extinção de empresas, objetivando a unicidade do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII - elaborar e aprovar o modelo operacional de simplificação e desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Maranhão;

VIII - elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;

IX - definir e promover a execução do programa de trabalho;

X - propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e baixo risco, para fins de licenciamento;

XI - administrar o Sistema Integrador Estadual da REDESIM; e

XII - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

**Art. 3º** O Subcomitê Estadual terá a seguinte composição:

I - Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA;

II - Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC;

III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV - Secretaria de Estado da Saúde - SES;

V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA;

VI - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão;

VII - Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - MA;

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação de São Luís - SEMUHR;

IX - Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS;

X - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - RFB;

XI - Superintendência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

XII - Associação Comercial do Maranhão - ACM-MA;

XIII - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM;

XIV - Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA;

XV - Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas no Estado do Maranhão - SEBRAE/MA;



XVI - Associação de Jovens Empresários do Maranhão - AJE/MA.

§ 1º Os membros do SGSIM serão designados por ato do Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados;

§ 2º O Subcomitê Estadual será instalado no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

§ 3º O Subcomitê Estadual será presidido pelo Representante da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

§ 4º Os membros titulares e suplentes indicados pelas entidades serão nomeados por ato do Presidente do Subcomitê Estadual.

§ 5º O apoio e assessoramento jurídico ao SGSIM serão prestados pela Procuradoria Regional de Registro Mercantil da JUCEMA.

**Art. 4º** Compete ao Presidente do Subcomitê Estadual:

I - convocar e presidir as reuniões; e

II - coordenar e supervisionar a implantação e o funcionamento do Subcomitê Estadual.

§ 1º O Presidente do SGSIM/MA poderá convidar outros representantes de órgãos ou entidades, públicas, privadas ou da sociedade civil para participar das reuniões do SGSIM/MA, sem direito a voto, bem como para participar dos grupos de trabalho e contribuir para os debates de acordo com a temática da pauta de cada reunião.

§ 2º Cabe aos órgãos e entidades convidadas a participar dos grupos de trabalho, a indicação de seus representantes.

**Art. 5º** O SGSIM/MA reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.

**Art. 6º** O SGSIM/MA poderá instituir grupos de trabalho para a execução de suas atividades e em especial para debater sobre:

I - normas e integração de processos;

II - infraestrutura e sistemas;

III - licenciamento; e

IV - orientação e disseminação da REDESIM.

**Art. 7º** A participação no SGSIM/MA, assim como nos grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 8º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Indústria e Comércio.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário de Estado da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES ARAÚJO

Secretário de Estado da Indústria e Comércio

#### DECRETO Nº 30.674, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso III do art. 5º e no inciso VII do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014 e art. 1º da Lei Estadual nº 10.205 de 23.02.2015,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações Orçamentárias, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

13000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	INDUSTRIAL	FUNTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
13101.2060805704.634	Promoção do Agronegócio Maranhense							
0038	No Município de Aldeias Altas	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0073	No Município de Buriti Bravo	F	2	4.4.90.00	0	101	150.000,00	
0085	No Município de Caxias	F	2	4.4.40.00	0	101	500.000,00	
0096	No Município de Coroatá	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0112	No Município de Governador Eugênio Barros	F	2	4.4.40.00	0	101	250.000,00	
0113	No Município de Governador Luiz Rocha	F	2	4.4.40.00	0	101	200.000,00	
0148	No Município de Matões	F	2	4.4.40.00	0	101	200.000,00	
0198	No Município de Santa Luzia do Paruá	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0205	No Município de São Bento	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0211	No Município de São Francisco do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	1.800.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.800.000,00	-	-	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00
--------------	---	---	---	---	--------------	--------------

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

61000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

61101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	INDUSTRIAL	FUNTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
61101.2160805584.324	Apoio ao Plano Safra							
0038	No Município de Aldeias Altas	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0073	No Município de Buriti Bravo	F	2	4.4.90.00	0	101	150.000,00	
0085	No Município de Caxias	F	2	4.4.40.00	0	101	500.000,00	
0096	No Município de Coroatá	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0112	No Município de Governador Eugênio Barros	F	2	4.4.40.00	0	101	250.000,00	
0113	No Município de Governador Luiz Rocha	F	2	4.4.40.00	0	101	200.000,00	
0148	No Município de Matões	F	2	4.4.40.00	0	101	200.000,00	



0198	No Município de Santa Luzia do Paruá	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0205	No Município de São Bento	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	
0211	No Município de São Francisco do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	101	100.000,00	1.800.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

1.800.000,00	-	-	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00
--------------	---	---	---	---	--------------	--------------

**DECRETO Nº 30.675, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso III do art. 5º e inciso IV do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**ANEXO I - CANCELAMENTO**

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL



17101.1236205504.665 0001	Apoio e Desenvolvimento da Gestão Educacional do Ensino Médio No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	110	89.040,00	89.040,00
------------------------------	--	---	---	-----------	---	-----	-----------	-----------

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

-	89.040,00	-	-	-	89.040,00	89.040,00
---	-----------	---	---	---	-----------	-----------

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17101.1236205504.665 0001	Apoio e Desenvolvimento da Gestão Educacional do Ensino Médio No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	110	89.040,00	89.040,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

-	89.040,00	-	-	89.040,00	-	89.040,00
---	-----------	---	---	-----------	---	-----------

## DECRETO Nº 30.676, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014 e inciso V do art. 10 da Medida Provisória nº 184 de 02.01.2015,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação Orçamentária no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****ANEXO I - CANCELAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15101.0812204114.457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	101	168.000,00	168.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

168.000,00	-	-	-	168.000,00	-	168.000,00
------------	---	---	---	------------	---	------------

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****ANEXO II - ACRÉSCIMO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15101.0833104114.675 0001	Auxílio-Transporte No Estado do Maranhão	S	1	3.3.90.00	0	101	168.000,00	168.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

168.000,00	-	-	-	168.000,00	-	168.000,00
------------	---	---	---	------------	---	------------



**GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR****PORTARIA Nº 008/2015 - GMG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item II do Artigo 4º, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei nº 7.901, de 20 de junho de 2003, que dispõe sobre a criação do Gabinete Militar de dá outras providências,

**R E S O L V E**

**Designar** o CAP QOPM PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ, matrícula 134171, para o exercício da Função Gratificada Especial de Assistente Militar Especial, Grupo A, nível IV, devendo ser assim considerada a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Dispensar** o CAP QOPM PITÁGORAS MENDES NUNES, matrícula 1297019, do exercício da Função Gratificada Especial de Assistente Militar Especial, Grupo A, nível V, devendo ser assim considerada a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Designar** o CAP QOPM PITÁGORAS MENDES NUNES, matrícula 1297019, para o exercício da Função Gratificada Especial de Assistente Militar Especial, Grupo A, nível IV, devendo ser assim considerada a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Dispensar** o 2º Tenente QOPM RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA, matrícula 1830421, do exercício da Função Gratificada Especial de Assistente Militar Especial, Grupo A, nível VI, devendo ser assim considerado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Designar** o 2º Tenente QOPM RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA, matrícula 1830421, para o exercício da Função Gratificada Especial de Assistente Militar Especial, Grupo A, nível V, devendo ser assim considerado a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Dispensar** a 2º Tenente QOPM JOWSEN HENRIETH REIS ANDRADE, matrícula 2180800, do exercício da Função Gratificada Especial de Assistente de Segurança, Grupo B, nível I, devendo ser assim considerada a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Designar** a 2º Tenente QOPM JOWSEN HENRIETH REIS ANDRADE, matrícula 2180800, para o exercício da Função Gratificada Especial de Assistente Militar Especial, Grupo A, nível VI, devendo ser assim considerada a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Designar** o CB PM nº 075/01 NILSON PINTO DOS SANTOS, matrícula 140367, para o exercício da Função Gratificada Especial de Assistente de Segurança, Grupo B, nível V, devendo ser assim considerada a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Designar** o CB PM nº 1037/93 RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 109751, para o exercício da Função Gratificada Especial de Assistente de Segurança, Grupo B, nível V, devendo ser assim considerada a partir de 02 de fevereiro de 2015.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, EM SÃO LUÍS - MA, 01 DE MARÇO DE 2015.

**MAJOR QOPM EVERALDO FERREIRA SANTANA**

Secretário de Estado Chefe do Gabinete Militar do Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO****PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.634 de 23.01.2015, na forma do quadro anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

**CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA**

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

## ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 006 DE 27 /02 /2015

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.1339201314.645 0001	Fomento às Manifestações Culturais No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	101	-	526.240
		F	2	3.3.90.00	0	101	526.240	-
TOTAL							526.240	526.240

## PORTARIA Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa do FES-Unidade Central, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.634 de 23.01.2015, na forma do quadro anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2015.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

## ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 007 DE 03 /03 /2015

UNIDADE: FES – UNIDADE CENTRAL

## DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
21901.1030205594.562 0001	Funcionamento da Rede Assistencial Própria do Estado No Estado do Maranhão	S	2	4.4.90.00	0	121	-	43.000
		S	2	4.4.90.00	5	121	43.000	-
TOTAL							43.000	43.000

**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.634 de 23.01.2015, na forma do quadro anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2015.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

**ANEXO**

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 008 DE 10 /03 /2015

**UNIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
17101.1230605512.056 0001	Assistência Alimentar No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	102	2.425.863	-
		F	2	3.3.90.00	0	102	-	2.425.863
<b>TOTAL</b>							2.425.863	2.425.863

**PORTARIA Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 32 da Lei Estadual nº 10.132, de 04 de agosto de 2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Os códigos constantes dos incisos do Anexo X da Lei Estadual nº 10.183, de 22 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Maranhão para o exercício financeiro de 2015, ficam alterados na forma do Anexo desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2015.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

**ANEXO**

ERRATA	Nº DO INCISO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO (cod)	SUB-FUNÇÃO (cod)	PROGRAMA	AÇÃO	Objetivo	MOD	GND	Valor (R\$)
Onde se lê	44	15112 SEDES	21	606	0173 Sustentabilidade e Inovação	4333 Fortalecimento de Cadeias Produtivas	Constituição de Investimentos Sociais	90	4	1.550.000,00
Leia-se	44	15112 GISP	21	606	0173 Sustentabilidade e Inovação	4333 Fortalecimento de Cadeias Produtivas	Constituição de Investimentos Sociais	90	4	1.550.000,00
Onde se lê	81	15102 SEDES	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Centro de Defesa Padre Marco Passerine: Capacitação	50	3	50.000,00
Leia-se	81	15112 GISP	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Centro de Defesa Padre Marco Passerine: Capacitação	50	3	50.000,00

Onde se lê	82	15102 SEDES	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Capacitação de jovens da Associação Beneficente Amigos da Família	50	3	15.000,00
Leia-se	82	15112 GISP	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Capacitação de jovens da Associação Beneficente Amigos da Família	50	3	15.000,00
Onde se lê	83	15103 SEDES	8	244	0573 Viva Maranhão	3213 Expansão da Infraestrutura de Equipamentos Sociais e Agrícolas	Compra de equipamentos para a Associação de Defesa do Desenvolvimento do Estado do Maranhão	50	4	20.000,00
Leia-se	83	15101 SEDES	8	244	0573 Viva Maranhão	3213 Expansão da Infraestrutura de Equipamentos Sociais e Agrícolas	Compra de equipamentos para a Associação de Defesa do Desenvolvimento do Estado do Maranhão	50	4	20.000,00
Onde se lê	84	15105 SEDES	8	244	574 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura de Equipamentos Sociais e Agrícolas	Compra de equipamentos para o Conselho Estadual do Idoso	50	4	20.000,00
Leia-se	84	15112 GISP	20	608	0573 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura Socioprodutiva para a Redução da Pobreza - Viva Maranhão	Compra de equipamentos para o Conselho Estadual do Idoso	50	4	20.000,00
Onde se lê	85	15102 SEDES	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Centro Dialético de Pais e Amigos dos Especiais - CDPAE: Capacitação	50	3	20.000,00
Leia-se	85	15112 GISP	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Centro Dialético de Pais e Amigos dos Especiais - CDPAE: Capacitação	50	3	20.000,00
Onde se lê	86	15105 SEDES	8	244	574 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura de Equipamentos Sociais e Agrícolas	Compra de equipamentos para o Grupo de Solidariedade é Vida	50	4	20.000,00
Leia-se	86	15112 GISP	20	608	0573 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura Socioprodutiva para a Redução da Pobreza - Viva Maranhão	Compra de equipamentos para o Grupo de Solidariedade é Vida	50	4	20.000,00
Onde se lê	87	15105 SEDES	8	244	574 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura de Equipamentos Sociais e Agrícolas	Compra de equipamentos para a Associação de Moradores do Bairro Gapara	50	4	20.000,00
Leia-se	87	15112 GISP	20	608	0573 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura Socioprodutiva para a Redução da Pobreza - Viva Maranhão	Compra de equipamentos para a Associação de Moradores do Bairro Gapara	50	4	20.000,00
Onde se lê	88	15105 SEDES	8	244	574 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura de Equipamentos Sociais e Agrícolas	Compra de móveis e equipamentos para a Associação Comunitária Creche Paraíso da Criança - Cidade Operária	50	4	20.000,00
Leia-se	88	15112 GISP	20	608	0573 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura Socioprodutiva para a Redução da Pobreza - Viva Maranhão	Compra de móveis e equipamentos para a Associação Comunitária Creche Paraíso da Criança - Cidade Operária	50	4	20.000,00
Onde se lê	89	15102 SEDES	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Associação dos Surdos do Maranhão: Capacitação	50	3	20.000,00
Leia-se	89	15112 GISP	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Associação dos Surdos do Maranhão: Capacitação	50	3	20.000,00
Onde se lê	90	15105 SEDES	8	244	574 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura de Equipamentos Sociais e Agrícolas	Compra de equipamentos para a Associação Cristã Beneficente de Vitória do Mearim	50	4	20.000,00
Leia-se	90	15112 GISP	20	608	0573 Viva Maranhão	3214 Expansão da Infraestrutura Socioprodutiva para a Redução da Pobreza - Viva Maranhão	Compra de equipamentos para a Associação Cristã Beneficente de Vitória do Mearim	50	4	20.000,00
Onde se lê	92	15105 SEDES	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Conselho Municipal da Juventude: Capacitação	40	3	20.000,00
Leia-se	92	15112 GISP	21	334	0173 Sustentabilidade e Inovação	4651 Capacitação para Inclusão Socioprodutiva	Conselho Municipal da Juventude: Capacitação	40	3	20.000,00
Onde se lê	239	19101 SSP	6	128	0536 Defesa do Cidadão	3001 Aparelhamento e Informatização de Unidades da Secretaria da Segurança Pública	Implantação de sistema de vídeo monitoramento no município de Timon	90	3	1.000.000,00



Leia-se	239	19101 SSP	6	181	0536 Defesa do Cidadão	3001 Aparelhamento e Informatização de Unidades da Secretaria da Segurança Pública	Implantação de sistema de vídeo monitoramento no município de Timon	90	3	1.000.000,00
Onde se lê	227	24202 UEMA	12	364	0103 Extensão Universitária	3139 Difusão e Inclusão Social em Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I	Melhorias das instalações da UEMA, Campus Bacabal	90	3	100.000,00
Leia-se	227	24201 UEMA	12	364	0103 Extensão Universitária	3139 Difusão e Inclusão Social em Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I	Melhorias das instalações da UEMA, Campus Bacabal	90	3	100.000,00
Onde se lê	206	45102 SEDEL	27	812	533 Excelência no Esporte	2699 Promoção e Apoio ao Desporto Educacional	Aquisição de 1 veículo de apoio à Secretaria Municipal de Esportes no município de Guimarães	40	4	70.000,00
Leia-se	206	45101 SEDEL	27	812	0532 Excelência no Esporte e Lazer	2699 Promoção e Apoio ao Desporto Educacional	Aquisição de 1 veículo de apoio à Secretaria Municipal de Esportes no município de Guimarães	40	4	70.000,00
Onde se lê	271	45102 SEDEL	27	812	533 Excelência no Esporte	2699 Promoção e Apoio ao Desporto Educacional	Aquisição de Material Esportivo	90	3	100.000,00
Leia-se	271	45101 SEDEL	27	812	0532 Excelência no Esporte e Lazer	2699 Promoção e Apoio ao Desporto Educacional	Aquisição de Material Esportivo	90	3	100.000,00
Onde se lê	102	53102 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de vias urbanas no Povoado Vila São Raimundo no município de Cidelândia	40	3	200.000,00
Leia-se	102	53101 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de vias urbanas no Povoado Vila São Raimundo no município de Cidelândia	40	3	200.000,00
Onde se lê	104	53102 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Calçamento de Vias Urbanas para o município de Matões	40	3	1.762.500,00
Leia-se	104	53101 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Calçamento de Vias Urbanas para o município de Matões	40	3	1.762.500,00
Onde se lê	170	53102 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Calçamento de Vias Urbanas	40	3	1.000.000,00
Leia-se	170	53101 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Calçamento de Vias Urbanas	40	3	1.000.000,00
Onde se lê	171	53101 SINFRA	26	781	0531 Logística e Transporte	3093 Implantação, Melhoramentos e Pavimentação de Rodovias	Melhorias e Pavimentação de rodovias beneficiando os municípios de Parnarama, Macambira, Lagoa do Mato	90	3	1.500.000,00
Leia-se	171	53101 SINFRA	26	782	0531 Logística e Transporte	3093 Implantação, Melhoramentos e Pavimentação de Rodovias	Melhorias e Pavimentação de rodovias beneficiando os municípios de Parnarama, Macambira, Lagoa do Mato	90	3	1.500.000,00
Onde se lê	240	53102 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de paralelepípedo (calçamento)	40	3	350.000,00
Leia-se	240	53101 SINFRA	15	451	0137 Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	1671 Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de paralelepípedo (calçamento)	40	3	350.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do **Ofício nº 1764/2014-PJ/PGE**.

### RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 53943-85.2014.8.10.0001 (57520/2014)**, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Educação de São Luís-MA**, a candidata abaixo, para o município de São José de Ribamar-MA, para exercer o cargo de

**Professor do Ensino Fundamental**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

Cargo/Disciplina: 01 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE I - REF.1 - 1ª A 4ª SÉRIE (1º AO 5º ANO)  
Município de Nomeação: A04 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
016432k	DEYARANIN DE LIMA DA SILVA	0000001130605997	68.06	10

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do **Ofício nº 121/2015-PJ/PGE**.

**RESOLVE:**

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 48033-77.2014.8.10.0001 (51344/2014)**, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Educação de São Luís-MA**, a candidata abaixo, para o município de São Luís-MA, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Médio Regular**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

**Cargo/Disciplina:** 13 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR - CLASSE IV - REF. 19 - GEOGRAFIA  
Município de Nomeação: A05 - SÃO LUÍS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
005722i	FRANCISCA JOELMA FRANCA MESQUITA	0000000017644925	65.54	37

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do **Ofício nº 2759/2014-PJ/PGE e Ofício nº 120/2015-PJ/PGE**.

**RESOLVE:**

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 46594-31.2014.8.10.0001(49862/2014)**, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Educação de São João dos Patos-MA**, a candidata abaixo, para o município de São João dos Patos-MA, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Médio**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

**Cargo/Disciplina:** 08 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR - CLASSE IV - REF. 19 - MATEMÁTICA  
Município de Nomeação: K11 - SÃO JOÃO DOS PATOS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
021814f	GLEIDINA DE AMORIM NORBERTO	00000001191367	53.15	6

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do **Ofício nº 1771/2014-PJ/PGE**.

**RESOLVE:**

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 57716-41.2014.8.10.0001(61516/2014)**, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Educação de São João dos Patos-MA**, a candidata abaixo, para o município de São João dos Patos-MA, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Médio**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

**TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Educação de São João dos Patos-MA**, a candidata abaixo, para o município de Mirador-MA, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

**Cargo/Disciplina:** 01 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE I-REF. 1 - 1ª A 4ª SÉRIE (1º AO 5º ANO)  
Município de Nomeação: K05 - MIRADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
030407e	JOSELANIA VIANA COSTA	000000001164868	60.96	11

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do **Ofício nº 017/2015-SUPEJUR/SEDUC e Ofício nº 1273/2015-PJ/PGE**.

**RESOLVE:**

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 11480-31.2014.8.10.0001(12568/2014)**, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Unidade Regional de Educação de Timon-MA**, a candidata abaixo, para o município de **Barão de Grajaú-MA**, para exercer o cargo de **Professor do Ensino Médio**, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

**Cargo/Disciplina:** 11 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR - CLASSE IV - REF. 19 - BIOLOGIA  
Município de Nomeação: S01 - BARÃO DE GRAJAÚ

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
045650a	NAYLAN DE SOUSA LOPES	000000002197771	65.84	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar comissão paritária, a qual será responsável pelo estudo das demandas emanadas do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Maranhão - SINTUEMA. Parágrafo único. A criação desta comissão visa atender às necessidades dos trabalhadores da Universidade Estadual do Maranhão, e suas reivindicações. Art. 2º A comissão constante no artigo anterior deverá ser formada por 08 (oito) membros, dos quais: I - 04 (quatro) membros do Poder Executivo, sendo:

a) Um membro da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência indicado pelo respectivo Secretário, que presidirá a Comissão;

b) Um membro da Secretaria de Articulação Política e Assuntos Federativos, indicado pelo respectivo Secretário;



c) Um membro da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, indicado pelo respectivo Secretário;

d) Um Procurador do Estado do Maranhão, indicado pelo Procurador Geral do Estado.

II - 04 (quatro) membros indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Maranhão - SINTUEMA. Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2015.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**PORTARIA Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24548/2015 - SEGEP,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a ocupação da sala anexa ao Edifício Clodomir Millet, onde funcionava o Protocolo da SEFAZ, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**PORTARIA Nº 035/2015/GAB/SEGEP, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar **SUELINE MORAES FERNANDES DA SILVA**, Assessor Especial, Matrícula nº 0810, **ÁDEMÁS GALVÃO DE LIMA NOGUEIRA**, Superintendente de Acompanhamento e Assistência Social, Matrícula nº 2476638, **MARIA DA GRAÇA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Assessor Previdenciário, Matrícula nº 834804 e **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Superintendente de Pagamento de Benefícios Previdenciário, Matrícula nº 2464980, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado / 2015, com a finalidade de realizar seleção de candidatos para o cargo de Especialista em Saúde Médico, no âmbito da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP.

**Art. 2º** - A Presidente da Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar a participação, em seus trabalhos, de servidores desta Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**Comissão Central de Concurso**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 53943-85.2014.8.10.0001 (57520/2014), convoca a candidata**, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munida da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

Cargo/Disciplina: 01 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE I - REF.1 - 1ª A 4ª SÉRIE (1º AO 5º ANO)  
Município de Nomeação: A04 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
016432k	DEYARANIN DE LIMA DA SILVA	0000001130605997	68.06	10

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 48033-77.2014.8.10.0001 (51344/2014), convoca a candidata**, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munida da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

Cargo/Disciplina: 13 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR - CLASSE IV - REF. 19 - GEOGRAFIA  
Município de Nomeação: A05 - SÃO LUÍS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
005722i	FRANCISCA JOELMA FRANCA MESQUITA	000000017644925	65.54	37

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 46594-31.2014.8.10.0001 (49862/2014), convoca a candidata**, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munidas da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

Cargo/Disciplina: 08 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR  
- CLASSE IV - REF. 19 - MATEMÁTICA  
Município de Nomeação: K11 - SÃO JOÃO DOS PATOS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
021814f	GLEIDINA DE AMORIM NORBERTO	00000001191367	53.15	6

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 57716-41.2014.8.10.0001(61516/2014), convoca a candidata**, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munidas da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

Cargo/Disciplina: 01 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE I-REF. 1 - 1ª A 4ª SÉRIE (1º AO 5º ANO)  
Município de Nomeação: K05 - MIRADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
030407e	JOSELANIA VIANA COSTA	000000001164868	60.96	11

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Central de Concurso em cumprimento a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de São Luís/MA, nos autos da **Ação Ordinária - Processo nº 11480-31.2014.8.10.0001(12568/2014), convoca a candidata**, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munidas da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

Cargo/Disciplina: 11 - PROFESSOR - ENSINO MÉDIO REGULAR  
- CLASSE IV - REF. 19 - BIOLOGIA  
Município de Nomeação: S01 - BARÃO DE GRAJAÚ

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
045650a	NAYLAN DE SOUSA LOPES	000000002197771	65.84	3

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 004/2015 - SEGEP/MA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 003, de 10/10/2012**

A Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP/MA, cumprindo o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 003, de 10/10/2012 e nos Editais nº. 001 de 03/03/2015 e nº. 003 de 05/03/2015, torna público que os candidatos convocados de forma suplementar, cujos nomes seguem abaixo, já realizaram o Teste de Aptidão Física - TAF, conforme as regras dispostas no edital nº 03/2012, sendo considerados APTOS, não sendo necessária a realização de novo teste

ORD	NOME	CARGO	SEXO
1	JOCIELIO DE SOUSA	SOLDADO COMBATENTE - INTERIOR	MASCULINO
2	ANDERSON COSME DE JESUS SANTOS	SOLDADO COMBATENTE - SÃO LUÍS	MASCULINO
3	ELENILDO PEREIRA DA SILVA	SOLDADO COMBATENTE - SÃO LUÍS	MASCULINO
4	PHELIPE PARRIÃO RODRIGUES	SOLDADO COMBATENTE - SÃO LUÍS	MASCULINO

SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2015.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência  
Presidente da Comissão Central de Concurso Público do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 114/2015 - GABIN. SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69 da Constituição Estadual, e

Considerando que as atividades da SEFAZ requerem constantes deslocamentos dos servidores utilizando a frota de veículos oficiais, e

Considerando a quantidade insuficiente de motoristas disponíveis para atender essa demanda na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores desta Secretaria, constante no anexo único, a dirigirem veículos oficiais de transporte terrestre durante o exercício de 2015.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 548/2011 - SEFAZ.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luis, 06 de Março de 2015

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo Único da Portaria nº 114/2015 - GABIN**

NOME	CNH	VALIDADE	UNIDADE
Raimundo Nonato de Oliveira Filho	00002043067	26/04/2016	COTAD/Transporte
Mario Mariano Brito dos Praseres Filho	00523749102	13/09/2018	COTAD/Transporte
Pedro Rodrigues	00010420069	04/02/2018	CEGAF/Agências
Aluizio Araújo de Azevedo	00001928200	01/09/2019	CEGAF/Agência
Luiz Neves de Oliveira Filho	02314178601	09/08/2016	VIVA NOTA
Cosme Agnaldo Sampaio Matos	01938894100	17/10/2016	UFRE Caxias
Emanuel Regis Fontenele Feijó	00131763057	29/08/2016	UFRE Caxias
Francisco Carlos Vieira	04243834466	21/11/2017	UFRE Caxias
José Craveiro Barbosa	02243048091	10/02/2017	UFRE Caxias





Maria de Fátima Guimarães dos Santos	00359148400	26/03/2019	UFRE Caxias
Reginaldo Costa Nunes	00049619608	19/05/2015	UFRE Caxias
Rubem Benjamim da Silva	00233618795	14/03/2016	UFRE Caxias
Sandra Maria Craveiro de Vasconcelos	00600684659	07/01/2019	UFRE Caxias
Williams Silva Gomes	00544646400	07/11/2017	PF Piranji
Adilon Arruda Leda Neto	02546959970	01/07/2015	PF Cidelândia
Francisco de Assis Costa	00199381908	24/08/2017	PF Cidelândia
Julimar da Silva	00109492667	11/05/2016	PF Aeroporto
Marco Aurélio Pestana Pereira	00370356587	13/02/2018	PF Estreito
José Raimundo Sampaio	00109497210	17/01/2016	PF Estreito
João Batista Macedo Boguea	00229775426	08/01/2018	PF Estreito
Antonio Alves Braga	00287001004	27/05/2018	PF TIMON
Expedito Sousa Barbosa	00856591000	18/06/2019	PF TIMON
Daldemar Afonso Atta de Freitas	0005733156	24/03/2016	UFRE Imperatriz
Hilza de Almeida Sousa	00005579511	12/02/2020	UFRE Imperatriz
Raimundo Nonato Ferreira Lima	00000772755	04/01/2018	UFRE Imperatriz
Assunção de Maria Aires Costa	00061776584	16/11/2015	PF Estiva
Celso Rogério Santana de Oliveira	00001101991	01/07/2019	PF Estiva
Luiz Gonzaga Sousa Pavão	00040592643	05/10/2015	PF Estiva
José Heronides de Oliveira Filho	00154408128	26/01/2017	PF Estiva
Jorge Silva Correa	00075937166	28/02/2017	PF Lagoa Verde
Raimundo Brito Neto	03067339247	19/02/2019	PF Lagoa Verde
Cleber Carlos Simões	00474847498	31/07/2018	PF Lagoa Verde
João Marcelo Borges Luz Silva	03300047050	03/04/2019	PF Lagoa Verde
João Pedro B Luz Silva	03884573962	01/08/2016	PF Lagoa Verde

#### ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 005/15.

##### IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

**PROCESSO: 004/2015**

**REQUERENTE: Antonio Lopes de Sousa**

**CPF: 147024013-00**

**CERTIDÃO N°: 019/2014**

**REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320.723440/2014-83**

**CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 00014576136**

**CARTEIRA SINDICAL N°: 210/2006**

**ENDEREÇO: Rua Raimundo Honório, n° 17 - Luis Antonio**

**MUNICÍPIO: Itapecuru-Mirim/MA**

**O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO,** usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto n° 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

##### DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

**A CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492 e 493 do citado regulamento.

**ITAPECURU-MIRIM, 02 de Março de 2015.**

**HELENA DE JESUS FERNANDES REGO**

Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

#### ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI N° 006/15.

##### IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

**PROCESSO: 005/15**

**REQUERENTE: Paulo Sergio Carneiro Martins**

**CPF: 289107373-87**

**CERTIDÃO N°: 001/2015**

**REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320.720187/2015 - 97**

**CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 01947641704**

**CARTEIRA SINDICAL N°: 569/2008**

**ENDEREÇO: Rua Coelho Neto, n° 103 - Centro**

**MUNICÍPIO: Itapecuru-Mirim/MA.**

**O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO,** usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto n° 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

##### DECLARA

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

**A CONCESSIONÁRIA VENDEDORA** fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492 e 493 do citado regulamento.

**ITAPECURU-MIRIM, 02 de Março de 2015.**

**HELENA DE JESUS FERNANDES REGO**

Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 001/2015

**O GESTOR DA UFRE/IMPERATRIZ-MA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 52, inciso III do Decreto n°. 14689 de 09/08/95, alterado pelo Decreto n°15460/97, pelo presente edital íntima a empresa, **QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrição Estadual n°. **12.424.409-2**, com endereço cadastral à Ave: Dorgival Pinheiro de Sousa 197, Bairro Entroncamento, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresente-se nesta

Unidade, sito à Rua Urbano Santos nº. 160, - centro, nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão para tomar ciência da Autorização de Serviços e Termo de Início de Fiscalização - Auditoria n. **409144901652-3** Emitido em 07/01/2015 pelo Auditor (ra) ERCINIA DUAILIBE BARROS Mat. **327643**. Solicitando os livros e documentos fiscais abaixo relacionados que serão objeto de análises na revisão do procedimento fiscal para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento da empresa ou de seu representante legal, lavrei o presente edital que será afixado nesta repartição Fiscal em local acessível ao público conforme determina a legislação que rege o Processo Administrativo Fiscal - PAF. Os documentos abaixo descritos referem-se ao período de 06/2014 a 12/2014.

1. Registro de Entradas
2. Registro de Saída
3. Registro de Inventário
4. Registro de Apuração de ICMS
5. DARE S de Recolhimento de ICMS
6. Notas Fiscais de Entradas
7. Notas Fiscais de Saídas / Devoluções
8. Balanço Patrimonial
9. Demonstração do Resultado do Exercício
10. Boletins de Produção
11. Livro Diário
12. Livro de Caixa
13. Livro Razão
14. Duplicatas Emitidas
15. Duplicatas Pagas
16. DIF/GIM
17. Documento de Despesa e Imobilizado

Imperatriz, maranhão 26 de Fevereiro de 2015

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gestor da Agência Central de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52, Inciso II, da Lei 7765/2002, bem assim o disciplinado nos artigos 187, 199 201 e 209, da Lei 7799/2002, **INTIMA** o(s) representante(s) legal(is) do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a, no prazo de 30(trinta) dias, cuja contagem se inicia após o 15º dia da publicação deste, cumprir o contido na Decisão de Primeira Instância, ou de Segunda Instância, exarada(s) no(s) processo(s) fiscal(is) de sua(s) responsabilidade(s) - pagamento do valor determinado - ressalvado o direito de Recurso Voluntário, que tem prazo improrrogável de 20(vinte) dias, cuja contagem também se inicia após o 15º dia da publicação deste. E, para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento do(s) contribuinte(s), foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE(S)	CAD/ICMS	NºAI/NL
M E SANTOS MARTINS COMÉRCIO	122339126	46126300007-6
M E SANTOS MARTINS COMÉRCIO	122339126	46126300012-2
RUBIM AUTO PEÇAS	122060539	46146300235-8
POSTHAUS LTDA	123141605	46126300307-5

São Luís, 6 de março 2015.

**FRANCISCO HONÓRIO V FILHO**  
Gestor\ AGCEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**PORTARIA Nº 077/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 04 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**Resolve:**

Nomear o Senhor **MARCOS DA SILVA SOUZA**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da tradução Oficial do documento da Capitania dos Portos do Maranhão, referente ao depoimento a ser juntado nos autos do processo que investiga o ingresso de clandestinos a bordo do Navio M/V KIRAN ADRIATIC, V do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 078/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 05 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**Resolve:**

Nomear **JOSÉ MIGUEL LOPES CANTANHEDE JÚNIOR**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para execução da tradução oficial da Sra. Melissa Guterres Gonçalves referente à Documentação Médica, do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 079/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 05 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**Resolve:**

Nomear **JOSÉ MIGUEL LOPES CANTANHEDE JÚNIOR**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para execução da tradução oficial do Sr. Fernando Campos (EMPRESA ORION RODOS) referente à Documentação Técnica Marítima (M/V OKIANA), do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 087/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 11 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor **UWE BUDDE**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**", para execução da Tradução Oficial de **JANINE WILLM** referente ao documento de **ATESTADO MÉDICO**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Alemão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 088/2015/GAB./JUCEMA - São Luís, 12 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **LUCIANA MARIA ONOFRE DE SOUZA MARTINS**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da tradução oficial referente ao documento de: **DECLARAÇÃO LABORAL**, do Sr. **VICTOREDUARDOMAULÊN CONTRERAS**, do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 089/2015/GAB./JUCEMA - São Luís, 12 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor **ARNAUD ROGER FOX** como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**", para execução da Tradução Oficial referente aos documentos de: **ATESTADO DE ESCOLARIDADE** e **HISTORICO ESCOLAR** de **CARLOS ANTONIO OLIVIO DA SILVA**, do Idioma Francês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 090/2015/GAB./JUCEMA - São Luís, 12 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor **MANUEL JESÚS MARÍN CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da tradução oficial, referente ao documento abaixo relacionado do Sr. **ALEJO OLLE BERTRAND DA SOCIEDADE: "UTRESU INVERSIONS SOCIETAT"**, do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional - **PROCURAÇÃO**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 096/2015/GAB./JUCEMA - São Luís, 19 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da Tradução Oficial referente aos documentos de **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** e **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA FILHA (LARA CAROLINA DIAS)**, em nome de **MARIA HELENA SÁ ANDERSON**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Inglês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 097/2015/GAB./JUCEMA - São Luís, 19 de fevereiro de 2015**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **KARINA SAMPAIO RODRIGUES**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "**AD HOC**" para a execução da tradução oficial de **JOSÉ LUIS MUNIZ RAMIREZ**, referente aos documentos abaixo relacionados: do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

**GENERAL EDUCATIONAL DEVELOPMENT CERTIFICATE  
OFFICIAL TRANSCRIPT OF GED TESTS RESULTS**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

**PORTARIA Nº 098/2015/GAB./JUCEMA - São Luís 19 de fevereiro de 2015.**

**A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais:**

**Resolve:**

Nomear o Senhor **BRUNO DA SILVA AZEVEDO** como Tradutor Público e Intérprete Comercial "**AD HOC**", para execução da Tradução Oficial, da **CONTRATO de MINERAÇÃO ARAÚJO INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA** do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

PORTARIA Nº 099/2015/GAB/JUCEMA - São Luís 19 de fevereiro de 2015.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor **BRUNO DA SILVA AZEVEDO** como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC", para execução da Tradução Oficial, dos Documentos de Aqeel Ghanim Kadhim, do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

PORTARIA Nº 101/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 20 de fevereiro de 2015.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para execução da Tradução Oficial dos documentos de: **CERTIFICADOS E HISTÓRICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DIPLOMA E HISTÓRICO DE BACHAREL EM ENFERMAGEM, CERTIFICADO E HISTÓRICO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DE CARLOS AUGUSTO DA SILVA LIMA**, do Vernáculo Nacional para o Idioma Francês.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

PORTARIA Nº 103/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 24 de fevereiro de 2015

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora **KARINA SAMPAIO RODRIGUES**, como Tradutora Pública e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial de **DANIEL ANTHONY TAYLOR**, referente aos documentos abaixo relacionados: do Idioma Inglês para o Vernáculo Nacional.

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS  
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO MATRIMONIAL**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SÉRGIO SILVA SOMBRA**  
Presidente - JUCEMA

PORTARIA Nº 104/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 25 de fevereiro de 2015.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor **MANUEL JESÚS MARÍN CARO**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial de **AGATHA VICTORIA PAREDES SOUZA**, referente aos documentos abaixo relacionados: do Idioma Espanhol para o Vernáculo Nacional.

**CERTIFICADO OFICIAL DE ESTUDOS DE ENSINO MÉDIO;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA SENHORA AGATHA VICTORIA PAREDES SOUZA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA**  
Vice-Presidente - JUCEMA

PORTARIA Nº 105/2015/GAB/JUCEMA - São Luís, 26 de fevereiro de 2015.

A Presidência da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **DEMETRIO SACCOMANDI**, como Tradutor Público e Intérprete Comercial "AD HOC" para a execução da tradução oficial referente ao documento: **CARTEIRA DE MOTORISTA**, de **FRANCESCO CERRATO**, do Idioma Italiano para o Vernáculo Nacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ OLÍVIO DE SÁ CARDOSO ROSA**  
Vice-Presidente - JUCEMA

**RELAÇÃO DE TRADUTORES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA - 2015  
IDIOMA: INGLÊS**

**AELSON SOUSA DE BARROS**  
ESTRADA DO RIBAMAR, KM2  
CONDOMÍNIO VILLAGE DOS BOSQUE II - BLOCO 10, APTO. 03  
BAIRRO: FORQUILHA  
CEP. 65054-005 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 99154-2222 / 99155-2222 / 98830-0000  
Email: aelson\_barros@hotmail.com

**ANA CECÍLIA CABRAL BARRETO**  
RUA 20, QDA P, Nº 04  
BAIRRO: COHASERMA  
CEP. 65072-340 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 8178-7650 / 8176-0621  
Email: cecilia.barreto@ig.com.br

**ARTHUR DA ANUNCIÇÃO NETO**  
RUA RENATO VIANA, QDA. A1 CASA 04  
BAIRRO IVAR SALDANHA  
CEP 65036-000 - SÃO LUIS - MA.  
FONE/FAX: (98) 3243-5106/3083-2610 CEL. 8806-5106 / 9114-6283

**BRUNO DA SILVA AZEVEDO**

CONDOMÍNIO BARRAMAR II, BLOCO 5, APT. 302 - BAIRRO CALHAU  
CEP.: 65071-380  
Fone: (98) 8159.0200  
Email: bazvdo@hotmail.com

**CLAUDIA APARECIDA DE MORAES PAIVA CORRÊA**

AVENIDA SÃO MARCOS - LOTE 04 QUADRA C  
EDIFÍCIO VARANDAS DO ATLÂNTICO - APT° 202 - BAIRRO PONTA DA AREIA  
CEP. 65077-310 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 9128-2795

**DENISE ANN ANTON VIEIRA**

Estrada de Ribamar, KM 8, Lote 2 - Residencial Orquídeas 2  
Bairro Paranã - Paço do Lumiar  
FONE: (98) 9614.6947

**DMITRII GAINER**

RUA DOS CARCARÁS - QDA. 07 Nº 07  
BAIRRO - CALHAU  
CEP. 65067-490 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 3248-3264 / CEL. 8813-0006  
E-mail: dmitrii.gainer@gmail.com

**ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE**

RUA SÉRGIO REGADAS, Nº 16 - QDA. D  
RESIDENCIAL VILLAGE DO SOL NASCENTE  
BAIRRO - TURU  
CEP. 65000-000 - SÃO LUIS - MA.  
FONE/FAX: (98) 3255-1520 CEL. 9132-0730  
Email: ewjhague@elo.com.br

**EDUARDO LEMOS SILVA DE SOUSA**

RUA SÃO JOÃO DEL REY QDA. F Nº 16 - RESIDENCIAL VINHAIS III  
BAIRRO - RECANTO DOS VINHAIS  
CEP. 65070-490 - SÃO LUIS - MA  
FONE: (98) 3246-2201 / 8416-0614

**GEÓRGIA BELISÁRIO MOTA COSTA**

RUA OZIREZ Nº 04 QDA.19 ED. MANOEL PALMEIRA, APT°. 301  
BAIRRO RENASCENÇA  
SÃO LUÍS-MA - CEP. 65.075-240  
FONE: (98) 3235-5072 CEL. 8802-7416  
Email: gbmota@hotmail.com

**JANE MARIA BASTOS EWERTON**

RUA V1, QUADRA 03, CASA 07, PARQUE SHALOM - OLHO D'ÁGUA  
CEP. 65072-755 - SÃO LUIS - MA  
FONE: (98) 3226-2581 / 9971-7279

**JOSÉ ANTONIO MENDES LOPES**

RUA 24 QDA. 12-CASA -16-COHAJAP  
CEP. 65.072-730 - SÃO LUÍS - MA.  
FONE: 3226.7959  
Email: jamlopes@hotmail.com

**JOSILANE LICAR CARVALHO SALTMARSH**

RUA MUNIZ BARREIROS Nº 08  
BAIRRO - JORDOA . CEP. 65041-020 - SÃO LUIS - MA  
FONE: (98) 3223-4052 / 3249-3885 / 8732-0373  
Email: Lane\_rik@hotmail.com

**JOÃO MARCELO ADLER TROVÃO**

RUA JAÚ Nº 25 - CONDOMÍNIO OLHO D'ÁGUA  
APT° 204 - BLOCO "B"  
BAIRRO - OLHO D'ÁGUA  
Fone: (98) 9116.3933  
CEP - 65065-200 - SÃO LUIS - MARANHÃO

**JULIANA COSTA CAMARÃO**

AV. DOS HOLANDESES, Nº 200, COND. FAROL DA ILHA  
BLOCO 2 CARAVELAS APT° 11  
BAIRRO - PONTA DO FAROL - CEP. 65077-357- SÃO LUÍS-MA.  
FONE: CEL: (98) 8205 7878

**KARINA SAMPAIO RODRIGUES**

RUA A - QUADRA 5 - CASA 1 - MARANHÃO NOVO  
SÃO LUÍS-MA  
FONE: (98) 3236-2017  
Email: karina\_sampaio@hotmail.com

**LUCIO SANTOS MESQUITA**

RUA JUNO Nº. 16 APT°. 504 - RENASCENÇA  
CEP: 65075-740 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 3235-8976 / 8802-0007 / 8802-0005  
Email: Lucio.mesquita@hotmail.com

**LUIZ CLAUDIO MONTEIRO FARIAS**

RUA DUQUE BACELAR, QDA. 60, Nº 12  
BAIRRO: JARDIM ELDORADO - TURU  
CP. 65067-510 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 8815-2065 / (98) 8185-0684 / fixo (98) 3235-8479  
E-mail: luizclaudio@bsma.com.br

**MALVINA MARIA PEREIRA COSTA**

RUA 02-QDA. D - CASA 02 CONJ. RANCHO DOM LUÍS.  
BAIRRO - ANIL - CEP. 65045-245 - SÃO LUÍS-MA.  
FONE: 3245-8576 / CEL. 9971-6504  
Email: m2pc.malvina@gmail.com

**RAFAELA MOTA LIMA**

RUA 10, QUADRA 13c, CASA 16  
BAIRRO PLANALTO VINHAIS - II  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65. 074-191  
FONE: (98) 3243-3415 CEL. 9621-5302 / 8156-0435

**THYSSIA SOARES RIBEIRO**

RUA BEIJA FLORES Nº 16 - EDIFÍCIO SHALON APT° 401  
PONTA DO FAROL - CEP 65077-150 - SÃO LUIS/MA  
FONE: (98) 8116-2334  
Email: thyssia@gmail.com

**ULISSES BIANCK TRINDADE BERTOLDO**

Rua 6, Quadra B, Casa 1 - Conjunto São Paulo  
Bairro Anil. Cep: 65049-230. São Luís - MA  
Fone: (98) 3244.1680 / (98) 9975.1875  
Email: ulissesbertoldo@hotmail.com

**UWE BUDDÉ**

ESTRADA DA RAPOSA Nº 939 - BAIRRO - ARAÇAGI  
SÃO LUIS - MA. CEP. 65.138-000  
FONE/FAX: (98) 3226-8350 / CEL. 8879-6528  
E-mail: uwebudde@bol.com.br

**MARIGERSON JESUS DE BRITO**

RUA PRINCIPAL Nº 38 - VILA CRISTALINA  
BAIRRO - IPASE  
CEP. 65061-235 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 8875-8454  
Email - gerson\_english@hotmail.com

**THIAGO FERNANDES SILVA DOS SANTOS**

RUA 02 - QUADRA 03 - CASA 44 - BAIRRO COHATRAC IV  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65054-510  
FONE: (98) 3238-4551 - CEL. 8429-0562  
E-mail: thiagostrike@hotmail.com

**ANTONIO JOSÉ TRABULSI ERICEIRA**

RUA SILVIO ROMERO, 147 - BAIRRO RETIRO NATAL  
CEP. 65031-65 - SÃO LUIS/MA  
FONE: 55(98) 3251-6556 / CEL. 55(98) 8803-5665 / 8188-0556  
E-mail: aericeira@yahoo.com

**JOSÉ MIGUEL LOPES CANTANHEDE JÚNIOR**

RUA PENEDO - EDIFÍCIO FAISÃO - APT° 202, N° 4050  
CONDOMÍNIO NOVO TEMPO II - BAIRRO COHAFUMA  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65074-845  
FONE: (98) 8853-4664  
Email: Miguel.cantanhede@gmail.com

**WEIWEI FAN**

AVENIDA DOS HOLANDESES, N° 12, EDIFÍCIO COMODORO  
APT° 204, PONTA DA AREIA  
CEP. 65075-650 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: +55 (98) 3235-1444 / CEL. (98) 8193-1039  
E-mail: fan.vivid@gmail.com

**GUTEMBERG PACHECO LOPES JUNIOR**

APT° 204, PONTA DA AREIA  
CEP. 65075-650 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: +55 (98) 3235-0679 / CEL. (98) 8216-8636  
E-mail: gutemberg@gmail.com

**EDSON ARAUJO DE OLIVEIRA**

Rua 07, Quadra A, Casa 02 - Bairro São Francisco  
CEP. 65076-460 - SÃO LUIS/MA  
FONE. (98) 9963-5600 / 2107-6856  
E-mail: edsonslzma@hotmail.com

**KLAUS MATOS MARTE**

Rua 42, mesma (Paula Barros), n° 07 - Bairro Cohab Anil III  
CEP. 65051-710 - SÃO LUIS/MA  
FONE: (98) 9904-2785 / 8165-2699 / 8813-9308 / 8257-8081  
E-mail: klaus\_mamatos@thmail.com

**LORENA ANGIN YANNINA CAMUSSO ORTIZ**

Rua dos Pitassilgos - Casa 1 Quadra 1 - Bairro - Portal do Farol  
CEP. 65075-350 - São Luis - Ma.  
FONE: (98) 98912-4223 / 98109-4256  
E-mail: lorena.camusso@gmail.com  
Angin\_co@hotmail.com

**IDIOMA: ESPANHOL****GEÓRGIA BELISÁRIO MOTA COSTA**

RUA OZIREZ N° 04 QDA.19 ED. MANOEL PALMEIRA  
APT°. 301 - BAIRRO RENASCENÇA  
SÃO LUÍS-MA - CEP. 65.075-240  
FONE: (98) 3235-5072 CEL. 8802-7416  
Email: gbmota@hotmail.com

**MALVINA MARIA PEREIRA COSTA**

RUA 02-QDA. D - CASA 02 CONJ. RANCHO DOM LUÍS.  
BAIRRO - ANIL - CEP. 65045-245 - SÃO LUÍS-MA.  
FONE: 3245-8576 / CEL. 9971-6504  
Email: m2pc.malvina@gmail.com

**GABRIELA MOCHEL PICCOLO**

RUA 14 - CASA N° 02 - QUADRA 10 - BAIRRO PLANALTO  
VINHAIS II  
CEP. 65074-191 - SÃO LUIS - MA.  
FONE (98) 9149-9643 / 9129-2885  
Email- gabrielamochelpiccolo@gmail.com

**LAUDECY PEREIRA PEDRÔZO**

RUA SABIÁS, N° 10, QDA. 13 APT° 401 - RENASCENÇA II  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65075-360  
FONE: (98) 3227-4401 / 2109-9373/ 9431  
Email: laudeka@hotmail.com.

**LUCIANA MARIA ONOFRE DE SOUZA MARTINS**

Rua Projetada - Quadra D, Casa 11 - Conjunto Jardim Libanês  
Bairro Olho D'Água  
CEP.: 65065-220- São Luís - MA  
Fone: (98) 3226.0138 / 8834.0530 / 9974.1406  
Email: onofreluciana@gmail.com  
Internet: <http://luciana-onofre.blogspot.com.br/>

**MANUEL JESÚS MARÍN CARO**

PARQUE 15 DE NOVEMBRO, 224 - CENTRO.  
CEP. 65010-520 - SÃO LUÍS - MA.  
FONE: (98) 3231-6932 - FONE/FAX: (98) 3232-4930

**MARIA DA PAIXÃO SANTOS CORRÊA**

Rua C, Quadra 30, Casa 10  
Bairro: Cohatrac I. CEP: 65053-600  
Fone: (98) 3238.8358 / 8118.4886 / 8414.4625 / 9168.9907  
Email: c\_edro@hotmail.com

**MARILDA REGINA MEDEIROS CÉSPEDES**

PRAÇA DA REPÚBLICA N° 120 - DIAMANTE - CENTRO  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65020-500  
FONE: (98) 3244-1663 / 3232-8839 / 8855-1663  
Email:marildacespedes@yahoo.com.br

**DARDO MARCELO DAGFAL**

RUA DO MCHADO N° 139 - CENTRO  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65010-130  
Email: dardo.dagfal@hotmail.com

**GUTEMBERG PACHECO LOPES JUNIOR**

APT° 204, PONTA DA AREIA  
CEP. 65075-650 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: +55 (98) 3235-0679 / CEL. (98) 8216-8636  
Email: gutemberg@gmail.com

**LORENA ANGIN YANNINA CAMUSSO ORTIZ**

Rua dos Pitassilgos - Casa 1 Quadra 1 - Bairro - Portal do Farol  
CEP. 65075-350 - São Luis - Ma.  
FONE: (98) 98912-4223 / 98109-4256  
E-mail: lorena.camusso@gmail.com / Angin\_co@hotmail.com

**IDIOMA: FRANCÊS****AELSON SOUSA DE BARROS**

COND. VILLAGE DOS BOSQUE II - BLOCO 10, APT°. 03.  
BAIRRO: FORQUILHA  
CEP. 65000-000 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 99154-2222 / 99155-2222 / 98830-0000  
Email: aelson\_barros@hotmail.com

**ARNAUD ROGER FOX**

RUA DOIS QUADRA "J" - CASA 05 - ALTO DO CALHAU  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65.071-450  
FONE/FAX. (98) 3231-6932 - CEL. 8114-7153

**GERALDINE GAUTIER**

PARQUE 15 DE NOVEMBRO, 224, CENTRO  
SÃO LUÍS - MA - CEP.: 65010-520  
FONE: 3232.4930  
Email: geraldine.cecile@gmail.com  
Site: www.geraldinegauthier.com

**MARIA DO CARMO SOUSA SANTOS**

AV. SÃO LUIS REI DE FRANÇA S/N - CONDOMINIO MARSOL  
EDIF. CAROLYNNE - APT° 402 - BAIRRO TURU.  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65.065-470  
FONE: (98) 3226-1385 / CEL. (98) 9133-3545  
Email: mcarmo\_santos@ig.com.br

**MARTA BARROS E SILVA**

RUA DOS IPÊS Nº 17 - APT° 303 - BAIRRO RENASCENÇA I  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65075-200  
FONE: (98) 9972-0189 / 3227-2449  
E-mail: martabarrosbr@yahoo.com.br

**KLAUS MATOS MARTE**

Rua 42, mesma (Paula Barros), nº 07 - Bairro Cohab Anil III  
CEP. 65051-710 - SÃO LUIS/MA  
FONE: (98) 9904-2785 / 8165-2699 / 8813-9308 / 8257-8081  
Email: klaus\_mamatos@thmail.com

**IDIOMA: ALEMÃO****JOEL OLDEHUS**

RUA - A, QDA. 46 - CASA Nº 09 - BAIRRO COHAPAN  
SÃO LUIS - MA. CEP. 65055-130  
FONE: (98) 3244-5721 - CEL. 8128-7977 / 8858-8808  
Email: joeloldehus@ig.com.br

**LUIS MIGUEL SANTO DELGADO**

RUA DA FRATERNIDADE Nº 11, QDA. 2 - RESIDENCIAL VI-  
VENDA DA COHAMA CEP. 65062-685 - SÃO LUIS - MA  
FONE: (98) 3223-9982 / 8868-3741

**UWE BUDDE**

ESTRADA DA RAPOSA Nº 939 - BAIRRO - ARAÇAGI  
SÃO LUIS - MA. CEP. 65.138-000  
FONE/FAX: (98) 3226-8350 / CEL. 8879-6528  
Email: uwebudde@bol.com.br

**LUDIMILA PIRES DE ANDRADE**

RUA DO DESENHO, QDA. 11 - CASA 8  
SÃO LUIS - MA - CEP. 65055-130  
FONE: (98) 3244-5721 / CEL. 8128-7977/8858-8808  
Email: luddelueg@aol.com

**KLAUS MATOS MARTE**

Rua 42, mesma (Paula Barros), nº 07 - Bairro Cohab Anil III  
CEP. 65051-710 - SÃO LUIS/MA  
FONE: (98) 9904-2785 / 8165-2699 / 8813-9308 / 8257-8081  
Email: klaus\_mamatos@thmail.com

**IDIOMA: ITALIANO****ANTONIO FERNANDES DA SILVA**

RUA 6 CASA Nº 6-A UNIDADE 101 - BAIRRO - CIDADE OPERÁRIA  
FONE: (98) 8724-3022 / 8183-766  
Email: toninoverona@hotmail.com

**DEMETRIO SACCOMANDI**

RUA 22 CASA 21 QDA. 15 - BAIRRO COHAJAP  
CEP. 65057-000 - SÃO LUÍS-MA.  
FONE: (98) 3082-2549 - CEL. (98) 9995-9608.  
Email: demisac@uol.com.br

**ESMERALDA MENDES MATIAS**

RUA PROJETADA, 17 - SOLAR DOS LUSITANOS  
SÃO LUIS-MA - CEP. 65065-720 - BAIRRO: TURU  
CEP. 65065-720 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 3226-4730 Res. 3222-6520 serv. 8861-5375 / 8247-4739  
Email: adonai.esmeralda@gmail.com / so\_li\_ludine@hotmail.com

**IDIOMA: RUSSO****DMITRII GAINER**

RUA DOS CARCARÁS - QDA. 07 Nº 07  
BAIRRO - CALHAU  
CEP. 65067-490 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 3248-3264 / CEL. 8813-0006  
Email: dmitrii.gainer@gmail.com

**EDUARDO LEMOS SILVA DE SOUSA**

Rua São João Del Rey Quadra F Nº 16 - Residencial Vinhais III  
Bairro Recanto dos Vinhais  
CEP.: 65070-490 São Luís (MA)

**NATALYA PAVLOVA**

AV. COLARES MOREIRA Nº 19 - APT° 404 - VERSATILLE  
BAIRRO: RENASCENÇA II  
CEP. 65075-440 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 8451-1417 / (98) 9180-6057

**REINALDO PORTAL DOMINGOS**

Travessa da Felicidade, nº 135 - Monte Castelo  
CEP.: 65035-230 - São Luís (MA)  
Fone: (98) 3232.2529 / 8138.8333

**IDIOMA: JAPONÊS****GENILSON PAVÃO ALMEIDA**

RUA DOS MIQUERINOS Nº 02. - ED. MORADA DE AVALON -  
APT° 403  
BAIRRO - RENASCENÇA II - CEP. 65000-000  
SÃO LUÍS - MA.  
FONE: (98) 3235-5496 / (98) 8188.3450 / (98) 3222-7346  
Email: genilson.almeida@gmail.com

**KIYOSHI YAMADA**

Quadra D, Casa nº 05, Conjunto São Paulo  
CEP: 65000-000 São Luís (MA)  
Fone: (98) 8842.9548

**IDIOMA UCRANIANO****NATALYA PAVLOVA**

ENDEREÇO - AV. COLARES MOREIRA Nº 19 - APT° 404 -  
VERSATILLE  
RENASCENÇA II  
CEP. 65075-440 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: (98) 8451-1417 / (98) 9180-6057

**IDIOMA: MANDARIM****WEIWEI FAN**

AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 12, EDIFÍCIO COMODORO  
APT° 204, PONTA DA AREIA  
CEP. 65075-650 - SÃO LUIS - MA.  
FONE: +55 (98) 3235-1444 / CEL. (98) 8193-1039  
Email: fan.vivid@gmail.com



**GUTEMBERG PACHECO LOPES JUNIOR**  
 APT° 204, PONTA DA AREIA  
 CEP. 65075-650 - SÃO LUIS - MA.  
 FONE: +55 (98) 3235-0679 / CEL. (98) 8216-8636  
 Email: gutemberg@gmail.com

**IDIOMA: PORTUGUES**

**LORENA ANGIN YANNINA CAMUSSO ORTIZ**  
 Rua dos Pitassilgos - Casa 1 Quadra 1 - Bairro - Portal do Farol  
 CEP. 65075-350 - São Luis - Ma.  
 FONE: (98) 98912-4223 / 98109-4256  
 E-mail: lorena.camusso@gmail.com  
 Angin\_co@hotmail.com

**IDIOMA: GREGO**

**AELSON SOUSA DE BARROS**  
 COND. VILLAGE DOS BOSQUE II - BLOCO 10, Apto. 03.  
 BAIRRO: FORQUILHA  
 CEP. 65000-000 - SÃO LUIS - MA.  
 FONE: (98) 99154-2222 / 99155-2222 / 98830-0000  
 Email: aelson\_barros@hotmail.com

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 058, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR**, Supervisor de Administração, matrícula 2467967, para responder pelo expediente da Unidade Gestora de Atividades Meio, durante a ausência do titular **HAMILTON FERREIRA SILVA**, Gestor de Atividades Meio, matrícula 2467926, que se encontrará em viagem, no período de 11.03.2015 até 13.03.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2015.**

**FLÁVIA ALEXANDRINA COÊLHO ALMEIDA MOREIRA**  
 Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e artigos 30, §6º da Lei nº 5.405, de 08 de abril de 1992, e tendo em vista o disposto no artigo 45 e seguintes nos do Decreto Estadual nº 13.494, de 12.11.1993; e,

Considerando o disposto na Portaria nº 75/12 de 19.07.2012, publicada no DOE 142 de 23.07.2012, que regulamenta o procedimento de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no Estado do Maranhão;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Julgadora de Infrações e Sanções Administrativas, que estará subordinada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Art. 2º** - São membros da Comissão Julgadora, sob a Coordenação do Superintendente de Fiscalização, os servidores desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, abaixo relacionados:

**I - COORDENAÇÃO:** Rafael Carvalho Ribeiro - Superintendente de Fiscalização - Mat. 2480523.

**II - REPRESENTANDO A SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO:**

**Titular:** Silvio José Oliveira Duailibe Mendonça, Analista, matrícula nº 4523.

**Suplente:** Paulo Roberto Macedo Cardoso - Técnico Ambiental - Mat. 1697507;

**III - REPRESENTANDO A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS FLORESTAIS:**

**Titular:** Fábio Henrique Sousa - Superintendente de Recursos Florestais - Mat. 1828631;

**Suplente:** Janaína Moreira Lobão Coelho - Assessora de Gestão Florestal - Mat. 2224806;

**IV - REPRESENTANDO A SUPERINTENDÊNCIA DE LICENÇAS AMBIENTAIS:**

**Titular:** Hulgo Rocha e Silva - Supervisor de Poluição Sonora, Mat. 1697416;

**Suplente:** Rute Ataídes Lima - Supervisora Socio-Ambiental - Mat. 2478980;

**Art. 3º** - O funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria será regulamentado através de Regimento Interno.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 077/2012 de 26.07.2012, publicada no DOE nº 152 de 06.08.2012, bem como qualquer outra disposição em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2015.**

**MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO**  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 207/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Comunicação Interna nº 14/2015 - CORREG, de 23.02.2015,

**RESOLVE:**

I - Aplicar pena de suspensão de 20 (vinte) dias, ao servidor **MAURO LIVIO CARNEIRO REIS**, Matrícula nº 648329, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Superintendência de Polícia Civil do Interior, com supedâneo nos Art. 56, III, "s" c/c § Único do art. 63 da Lei 8508/06, conforme Decisão nº 12/2014 - C SSP e Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2012 - GAB/SSP/MA, instituída na Portaria nº 786/2012 - GAB/SSP/MA.





II - Converter em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração pela prática da conduta prevista no Art. 56, inc. III, "s" da Lei nº 8.508/2006.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2015.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 228/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício nº 81/2015 - GAB/CORREG, de 26.02.2015,

**RESOLVE:**

Elogiar os servidores abaixo, pelos serviços prestados com empenho, dedicação e comprometimento com a atividade policial, esforçando-se para não permitir nenhum tipo de irregularidade na Delegacia do 20º Distrito Policial (Parque Vitoria).

MAT	NOME	CARGO
1128032	Monica Silva Queiroz	Delegado de Polícia, 1ª Classe
1102326	Daniela Cristina Lopes Diniz	Escrivão de Polícia, Classe C, Ref. 9
588616	Acimar Braz Silva	Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11
1142637	Maria Augusta Pereira Santos Dominici	Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 8

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2015.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 230/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Comunicação Interna nº 13/2015 - CORREG, de 23.02.2015,

**RESOLVE:**

I - Aplicar pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao servidor **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 352716, no cargo de Comissário de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, com supedâneo nos Art. 56, III, "j" c/c § Único do art. 63 da Lei 8508/06, conforme Decisão nº 11/2014 - CSSP e Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2012 - GAB/SSP/MA, instituída na Portaria nº 834/2012 - GAB/SSP/MA.

II - Converter em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração pela prática da conduta prevista no Art. 56, inc. III, "j" da Lei nº 8.508/2006.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 231/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Comunicação Interna nº 13/2015 - CORREG, de 23.02.2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 528/12014 - GAB/SSP, de 27.05.2014**, publicado no Diário Oficial nº 108, de 06.06.2014, que aplicou pena de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 352716, no cargo de Comissário de Polícia, Referência 11, Classe Especial, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com exercício na Delegacia Geral de Polícia Civil.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2015.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 232/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme C.I nº 015/2015 - CISP/SSP/MA, de 20.02.2015,

**RESOLVE:**

Lotar **IVO ORLANDO ESPÓSITO**, Matrícula 2478915, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, no Centro de Inteligência da Segurança Pública, a considerar de 09.02.2015.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 233/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Comunicação Interna nº 16/2015 - CORREG, de 03.03.2015,

**RESOLVE:**

I - Aplicar pena de suspensão de 10 (dez) dias, ao servidor **JOSÉ MARIA RIBEIRO JUNIOR**, no cargo de Comissário de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Matrícula nº 344325, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, com supedâneo nos Art. 56, III, "s" c/c § Único do art. 63 da Lei 8508/06, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2013 - GAB/SSP/MA, Deliberação nº 122/2014, instituída na Portaria nº 602/2013 - GAB/SSP/MA.

II - Converter em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração pela prática da conduta prevista no Art. 56, inc. III, "s" da Lei nº 8.508/2006.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 04 DE MARÇO DE 2015.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 234/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Comunicação Interna nº 17/2015 - CORREG, de 04.03.2015,

**RESOLVE:**

I - Aplicar pena de suspensão de 15 (quinze) dias, ao servidor **JOSÉ MURILO COSTA FERREIRA**, Matrícula nº 280610, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Homicídios (São Luís), com supedâneo nos Art. 56, III, "s" c/c § Único do art. 63 da Lei 8508/06, Deliberação nº 116/2014, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2013 - GAB/SSP/MA, instituída na Portaria nº 235/2013 - GAB/SSP/MA.

II - Converter em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração pela prática da conduta prevista no Art. 56, inc. III, "s" da Lei nº 8.508/2006.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 17/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme ofício nº 139/2015 - 4º DP, de 28.01.2015.

**RESOLVE:**

Designar **FRANCIELVES ALVARENGA SILVEIRA**, Matrícula nº 2438307, no cargo de Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia do 4º Distrito Policial (Vinhais), a considerar de 09.03.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 54/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme ofício nº 061/2015 - 14ª DR, de 12.02.2015.

**RESOLVE:**

I - Designar **JACKSON DOUGLAS GERONIMO FERREIRA**, Matrícula nº 1980770, no cargo de Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de São Roberto, pertencente a Delegacia Regional de Pedreiras, a considerar de 01/01/2015.

II - O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 055/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme Ofício nº 14/2015 - DPTUR, de 20.02.2015,

**RESOLVE:**

I - Designar **ISLANEY ANDERSON CAVALCANTE MENESES**, Matrícula nº 2450294, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Presidente Sarney, pertencente à Delegacia Regional de Pinheiro, a considerar de 01.12.2014.

II - O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 56/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme ofício nº 139/2015 - 10ª DRPC, de 04.02.2015.

**RESOLVE:**

I - Designar **AUGUSTO CESAR RODRIGUES CORTEZ**, Matrícula nº 2443174, no cargo de Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Imperatriz, pertencente a Delegacia Regional de Imperatriz, a considerar de 02/01/2015.

II - O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 57/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme ofício nº S/N/2014 - DPSLG, de 12.09.2014.

**RESOLVE:**

Designar **ALDIMAR DE ALMEIDA CASTRO**, Matrícula nº 2336709, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Marajá do Sena, pertencente a Delegacia Regional de Bacabal, a considerar de 01.01.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 59/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015,

**RESOLVE:**

I - Dispensar da Função Gratificada de Assistente FG-2, da Delegacia Regional de Bacabal, o servidor **ALEXSANDRO MOREIRA VASCONCELOS**, Matrícula 1978568, no cargo de Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 02.03.2015.

II - Excluir a Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Díficil Provedimento, com efeito financeiro a partir de 02.03.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 60/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015,

**RESOLVE:**

Dispensar da Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Altamira do Maranhão, o servidor **JOSUÉ LUSO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2163673, no cargo de Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 14.01.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 62/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015,

**RESOLVE:**

Excluir a Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Díficil Provedimento, do servidor **GABRIEL CARVALHO E NEVES**, Matrícula nº 2439123, no cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, a considerar de 02.03.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 65/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015,

**RESOLVE:**

Dispensar da Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Porto Franco, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, o servidor **JERFFESON CARLOS DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 2177137, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 12.12.2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 66/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015 - GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015,

**RESOLVE:**

Dispensar da Função Gratificada de Assistente de Assistência ao Policial FG-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DINIZ**, Matrícula nº 1102334, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a considerar de 09.02.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 67/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme Processo nº 231923/2014 - GAB/SSP, de 03.12.2014,

**RESOLVE:**

I - Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Serrano do Maranhão, pertencente à Delegacia Regional de Pinheiro, o servidor JOSÉ AUGUSTO MARTINS FILHO, Matrícula nº 2001808, no cargo de Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 09.03.2015.

II - Excluir Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provimento, com efeito financeiro de 09.03.2015

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**  
**EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 68/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme C.I nº 10/2015 - SPCI, de 07.01.2015,

**RESOLVE:**

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia do 4º Distrito Policial (Vinhais), o servidor **MAURO LÍVIO CARNEIRO REIS**, Matrícula nº 648329, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil a considerar de 09.03.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**  
**EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 69/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme ofício nº 90/2015 - CORREG, de 02.03.2015.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo, pertencente ao Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar as respectivas Funções Gratificadas, da Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, a considerar de 02.03.2015.

MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1836592	Gisele Oliveira de Sousa Pacheco	Escrivão de Polícia, Classe B, Ref. 5	Assistente de Expedição de Atestado de Conduta FG-1, do Serviço de Apoio Administrativo
368092	Maria do Carmo Lima	Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11	Assistente de Informática FG-1, do Serviço de Apoio Administrativo
365395	Jorge Vicentino Campos	Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11	Motorista FG-3, da Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública
1863679	Jose da Silva Machado Junior	Investigador de Polícia, Classe A, Ref. 3	Assistente FG-2, da Assessoria de Orientação Jurídico-Administrativa e Acompanhamento Judiciário

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**  
**EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 70/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 168/2015-GAB/SSP, de 23.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 038 de 27.02.2015, conforme ofício nº 90/2015 - CORREG, de 02.03.2015.

**RESOLVE:**

Dispensar os servidores abaixo, de desempenhar as respectivas Funções Gratificadas, da Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, a considerar de 02.03.2015.

MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1103282	Klinger Lima de Moura	Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 8	Assistente de Informática FG-1, do Serviço de Apoio Administrativo.
119073	Reginaldo de Queiroz Ataides	Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Ref. 11	Assistente FG-2, da Assessoria de Orientação Jurídico-Administrativa e Acompanhamento Judiciário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**  
**EM SÃO LUÍS, 05 DE MARÇO DE 2015.**

**AURÉLIO ARAÚJO QUEIROZ FILHO**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA****DIRETORIA DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 09/03/2015**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, por meio do seu Diretor Geral, conforme arts. 148 e 152 do CTB, art. 12 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, e art. 24 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN torna pública a abertura do procedimento para Processo Seletivo Simplificado para credenciamento e contratação emergencial de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o constante no Processo Administrativo nº 30386/2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, com supervisão da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria de nº. 265, de 24 de fevereiro de 2015.

**1.2.** Endereço do DETRAN- MA: Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira CEP 65.036-901 - São Luís - MA.

**1.3. Dados da FSADU:**

a) Endereço: Rua das Juçaras, quadra 44, n°. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA.

b) Site oficial do Processo Seletivo: [www.fsadu.org.br/concursos](http://www.fsadu.org.br/concursos) e [www.sousandrade.org.br/concursos](http://www.sousandrade.org.br/concursos);

c) Endereço de correio eletrônico (e-mail): [concursos@fsadu.org.br](mailto:concursos@fsadu.org.br)

d) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997.

**1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO	DATA/PERÍODO
<b>Período de Inscrição</b>	
Nos sites: <a href="http://www.fsadu.org.br/concursos">www.fsadu.org.br/concursos</a> e <a href="http://www.sousandrade.org.br/concursos">www.sousandrade.org.br/concursos</a>	
<b>Período de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	
<b>Entrega de laudo médico (para portadores de deficiência)</b>	
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local e horário de prova	
Requisição de Correção de Dados Cadastrais	
<b>Prova Teórica de Múltipla Escolha</b>	
Divulgação do Gabarito	
Recebimento de Recursos	
Divulgação do Resultado Final	
<b>As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.</b>	

**1.5.** A Fundação Sousândrade atenderá nos endereços e telefones indicados no subitem 1.3. em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

**1.6.** O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**1.7.** As provas deste Processo Seletivo serão realizadas nas cidades de Caxias/MA, Imperatriz/MA e São Luís/MA, devendo o candidato optar pela cidade de realização das provas no ato da inscrição.

**1.8.** Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Subitem 1.7. deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério do DETRAN/MA e da Fundação Sousândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no site oficial do Processo Seletivo.

**1.9.** O texto do presente Edital estará disponível para consulta no site oficial do Processo Seletivo.

**2. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**2.1.** A indicação dos requisitos, vagas e salários são os estabelecidos no Anexo I (Demonstrativo da função pública, requisitos, carga horária, salários e número de vagas) deste Edital.

**2.2.** A descrição sintética das atribuições de cada função pública é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.

**2.3.** O candidato deverá observar as condições necessárias para contratação temporária, nos termos previstos no Item 12.1..

**2.4.** Os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas serão contratados de forma temporária na forma da lei.

**2.5.** A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será feita nos órgãos/setores do DETRAN - MA para os quais se destinam as vagas oferecidas, observados os princípios de conveniência e necessidade.

**2.6.** A jornada será de 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvida de segunda a sexta com duração diária de 8 (oito) horas.

**2.7.** As inscrições para o presente processo seletivo simplificado ocorrerão de acordo com o fracionamento disposto no Anexo I.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas oferecidas no presente processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pela Constituição Federal e no Artigo 37, Inciso VIII e pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999 conforme indicado no Anexo I do presente Edital.

**3.2.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4º.

**3.3.** Para preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência classificados neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de portadores de deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 2ª, a 4ª, a 6ª, e assim sucessivamente, até o limite de vagas oferecidas, conforme o percentual estabelecido neste Edital, Subitem 3.1.

**3.4.** Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições da função de examinador, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.5.** O candidato portador de deficiência deverá **ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EMITIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**

**3.5.1.** O Laudo Médico previsto no Subitem 3.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declara portador) deste Edital, devidamente preenchido.

**3.5.2.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 3.5., no período definido no Calendário de Eventos deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Setor de Protocolo da Fundação Sousaândrade, situado no endereço indicado no Subitem 1.3., no mesmo período acima referido.

**3.6.** O portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar esta condição ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 3.5. e 3.5.1. deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação até o dia anterior à data da publicação do Edital de **Indeferimento de Inscrições**, conforme Calendário de Eventos.

**3.6.1.** A não observância do disposto no Subitem anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

**3.7.** O candidato portador de deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Subitem 4.10. deste Edital.

**3.8.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

**3.9.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a função de examinador de exame prático de trânsito, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pelo DETRAN - MA, como previsto no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 43.

**3.9.1.** A perícia médica prevista no Subitem 3.9. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições da função pública para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.10.** O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.11.** A não observância do disposto nos Subitens 3.9. e 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.

**3.12.** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**3.13.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no site oficial do Processo Seletivo simplificado.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

**4.2.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto nos Itens 2 e 12 e seus respectivos subitens.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br/concursos](http://www.fsadu.org.br/concursos) ou [www.sousandrade.org.br/concursos](http://www.sousandrade.org.br/concursos) e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON LINE" do Processo Seletivo para o DETRAN - MA;

b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando a função de examinador, bem como o local para onde deseja concorrer a uma vaga;

c) imprimir o respectivo boleto bancário;

d) se for o caso, preencher e imprimir o requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência que se declara portador;

e) efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

**4.3.1.** A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**4.3.2.** Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet [www.fsadu.org.br/concursos](http://www.fsadu.org.br/concursos) ou [www.sousandrade.org.br/concursos](http://www.sousandrade.org.br/concursos), sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

**4.3.3.** Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

**4.4.** A inscrição cujo pagamento da respectiva taxa for efetuado por meio de cheque só será validada após a compensação do mesmo.

**4.5.** O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Subitem 4.3..

**4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

**4.7.** Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constante no Anexo I, no entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas/horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma das provas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

**4.7.1.** Havendo mais de uma inscrição para a mesma opção constante no Anexo I, será considerada como válida aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.



4.8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme os subitens 4.7. e 4.7.1., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição, sob qualquer circunstância.

4.9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade, no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, utilizando o Requerimento constante do Anexo V deste Edital, devidamente preenchido, assinalando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.**

**4.11. A solicitação de que trata o Subitem 4.10. poderá ser enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3. ou ser entregue no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado no Subitem 1.3., no mesmo período acima referido.**

**4.11.1. O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sôsândrade.**

4.11.2. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille deverá, ele próprio, transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas própria também em braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.11.3. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

**4.11.4. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.**

**4.11.4.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.**

**4.11.4.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do Processo Seletivo, sob pena de eliminação da candidata lactante.**

4.11.5. O candidato que não atender ao disposto nos Subitens 4.10 e 4.11., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

4.11.6. A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.10. caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

4.13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

4.14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de função pública e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.

4.15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Processo Seletivo indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.16. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do DETRAN - MA.**

4.17. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

4.18. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**4.19. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.**

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade através do **DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Teórica de Múltipla Escolha.

5.2. O documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do Processo Seletivo.

5.3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

5.4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade no Período de Requisição de Correção de Dados Cadastrais indicado no Calendário de Eventos, por meio de Requerimento, devendo mencionado Requerimento está devidamente fundamentado, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, o nome do candidato, número de inscrição, telefone, respeitado o estabelecido no Subitem 4.14., e está devidamente assinado.

5.5. A solicitação de que trata o Subitem 5.4. poderá ser protocolada na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3.

5.6. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no site oficial do Processo Seletivo, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

**5.7. A Fundação Sôsândrade NÃO ENVIA MENSAGENS POR E-MAIL PARA CANDIDATOS NEM AUTORIZA QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO OU PESSOA A FAZÊ-LO EM SEU NOME. DESSA FORMA, MENSAGENS RECEBIDAS VIA E-MAIL, SUPOSTAMENTE ENVIADAS PELA FUNDAÇÃO SÔSÂNDRADE, DEVEM SER DESCONSIDERADAS.**

## **6. DAS PROVAS**

6.1. De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos), deste Edital, o Processo Seletivo será composto de Prova Teórica de Múltipla Escolha.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.18. e 4.19. deste Edital.

6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 6.2. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.3.1. A identificação especial prevista no Subitem 6.3. será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

6.5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

6.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

6.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;

b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;

c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.

f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;

g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens, com ou sem bateria;

h) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 6.10.13. do Edital.

i) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo;

6.9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## **6.10. DA PROVA TEÓRICA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

6.10.1. A Prova Teórica de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

**6.10.2. O HORÁRIO DA PROVA, BEM ASSIM, DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA, SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.**

6.10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

6.10.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

6.10.5. A Prova Teórica de Múltipla Escolha terá a duração de 4 (quatro) horas. O seu horário e locais de realização serão divulgados no Período de Confirmação de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, no site oficial do Processo Seletivo.

6.10.6. A Prova Teórica de Múltipla Escolha será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III deste Edital.

6.10.7. A Prova Teórica de Múltipla Escolha terá, para cada função pública, questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

6.10.8. As questões da Prova Teórica de Múltipla Escolha versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático da Prova Teórica de Múltipla Escolha) deste Edital.

6.10.9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas, de uma determinada prova, serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.





**6.10.10.** Todos os candidatos terão sua Prova Teórica de Múltipla Escolha corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada, contendo seus dados pessoais e o local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem assim a consequente assinatura na Folha de Resposta e Folha de Frequência.

**6.10.11.** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Teórica de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

**6.10.11.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, o uso de caneta esferográfica de cor diversa da exigida no subitem anterior.

**6.10.12.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.10.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, mp3/4 players, óculos escuros, acessórios de chapalaria tais como chapéus, bonés, gorros etc.

**6.10.14.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção realizada no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

**6.10.15.** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**6.10.16.** Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, àquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

**6.10.17.** O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 3 (três) horas do seu início.

**6.10.18.** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

**6.10.19.** O fiscal volante poderá, antes de o candidato ingressar no banheiro, vistoriar o ambiente, assim como após a saída do respectivo candidato do mesmo.

**6.10.20.** Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Prova Teórica de Múltipla Escolha simultaneamente.

**6.10.21.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo após o horário permitido;

b) retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no subitem 6.10.17. deste Edital;

c) não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;

d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôusândrade;

e) não assinar a Folha de Respostas;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

g) descumprir as regras contidas no subitem 4.11.4.2., deste Edital.

**6.10.22.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) dos pontos possíveis na Prova Teórica de Múltipla Escolha;

b) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Teórica de Múltipla Escolha, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro de reserva da função para o qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I deste edital de abertura.

**6.10.23.** Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no subitem anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

**6.10.24.** O Gabarito Oficial da Prova Teórica de Múltipla Escolha será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do Processo Seletivo.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova Teórica de Múltipla Escolha.

**7.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

## 8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1.** Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente: a) não for eliminado na Prova Teórica de Múltipla Escolha;

b) se portador de deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições da função pública pela perícia médica;

c) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

**8.2.** Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de habilitação na categoria a qual está concorrendo;

c) maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova Teórica de Múltipla Escolha;

d) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Teórica de Múltipla Escolha;

e) maior idade.

**8.3.** Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Anexo I deste edital de abertura.

**8.3.1.** O DETRAN poderá utilizar, o cadastro de reserva naquelas cidades em que não forem preenchidas as vagas estabelecidas no Anexo I do presente Edital de Abertura.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Serão admitidos recursos contra:

a) o indeferimento de inscrição;

b) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Teórica de Múltipla Escolha;

c) a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

**9.2.** O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do Anexo VI (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado na Fundação Sousaândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, nome do candidato, número de inscrição, função pública a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

**9.2.1.** O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

**9.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 9.2.**

**9.3.** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do Processo Seletivo.

**9.4.** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

**9.5.** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. serão indeferidos.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1.** Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado de forma oficial pelo DETRAN/MA.

**10.1.1.** A homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo será efetuada por função pública, a critério do DETRAN/MA.

**10.2.** A Fundação Sousaândrade manterá à disposição dos candidatos as listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual, pelo período de validade do Processo Seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, para consulta, no site oficial do Processo Seletivo.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE**

**11.1.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do DETRAN/MA.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Para a assinatura do contrato o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal, ou estrangeiro com visto permanente no país;

b) maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

c) ter concluído o ensino superior em qualquer área, salvo aqueles profissionais que se enquadrarem no §1º do artigo 46 da Resolução nº. 358/2010 de 13 de agosto de 2010;

d) ter dois anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada;

e) não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

f) ter concluído o curso de examinador de trânsito com carga horária de 208 horas aula de acordo com a Resolução 358/2010 do CONTRAN e possuir o respectivo Certificado expedido pela Instituição que o realizou devidamente validado pelo Detran/MA

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego público estadual, quando for o caso;

h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/emprego público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;



i) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

j) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendido conforme indicado no Anexo I deste Edital;

k) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições da função para a qual está sendo contratado, devendo esta ser homologada pela Junta Médica do DETRAN - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições da função com a deficiência de que é portador;

l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

m) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

n) os profissionais que concluíram o curso de formação de examinadores a mais de 5 anos, deveram apresentar certificado de atualização na forma da Resolução nº. 358/2010 do Contran.

o) declarar que não possui qualquer forma de vínculo empregatício, seja celetista, seja estatutário, com o Detran/MA, salvo se aposentado.

p) declarar que não exerceu atividade junto a qualquer Centro de Formação de Condutores nos últimos 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato;

q) deverão ser observados todos os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.503/1997 (CTB), bem como pelas resoluções 168/2004 e 358/2010 do CONTRAN.

**12.1.1.** Terá seu contrato extinto o examinador que, concluído o prazo constante no §1º do art. 46 da resolução do CONTRAN nº. 358, não apresentar o diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área.

**12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para cada função pública serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**12.3.** O candidato somente será admitido na função de examinador se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 12.1.

**12.4.** A lotação dos candidatos considerados aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado será designada de acordo com a escolha efetuada no ato da inscrição, na qual o candidato optou por concorrer a vaga em uma das cidades previstas no Anexo I deste Edital.

**12.5.** O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** O candidato poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo na Fundação Sôsândrade, no endereço e horário indicados no Item 1.

**13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre publicados no site oficial do Processo Seletivo.**

**13.2.1.** Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal do presente Processo Seletivo, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pelo DETRAN/MA.

**13.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

**13.4.** A aprovação dentro das vagas no presente Processo Seletivo assegurará direito à nomeação, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do DETRAN/MA, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

**13.5.** Poderá ser isento da Taxa de Inscrição o candidato que comprovar ser carente, que se encontra desempregado e que a sua renda familiar mensal per capita não ultrapassa R\$ 100,00 (cem reais), conforme previsto na Lei Estadual nº. 299, de 25 de setembro de 2007.

**13.5.1.** Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá solicitá-la via Requerimento dirigido à Coordenação do Processo Seletivo, protocolando-o na Fundação Sôsândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, apenas nos dias úteis, ou enviando-o via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Processo Seletivo.

**13.5.2.** O Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição deve, obrigatoriamente, constar das seguintes informações: nome do (a) candidato (a), número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), se é ou não portador de deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim também, endereço residencial, telefone para contato e nome da função pretendida.

**13.5.3.1.** O candidato carente deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas pela FSADU ou em cartório:

a) Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Subitens 4.18. e 4.19.;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último cargo;

c) Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;

d) Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

e) Declaração que a renda familiar mensal per capita não ultrapassa R\$100,00 (cem reais).

**13.5.4.** O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deverá enviar cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sôsândrade, nos telefones indicados no Subitem 1.3., juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

**13.5.5.** O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site oficial do Processo Seletivo, até o quinto dia após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos do Processo Seletivo.

**13.5.6.** O candidato cuja Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 9 e seus subitens deste Edital.

**13.5.7.** Caso o recurso interposto não seja recebido em tempo hábil ou não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever no Processo Seletivo, deverá efetivar a inscrição no Período (improrrogável) de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos do Processo Seletivo.

**13.5.8.** O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição todos os documentos estabelecidos nos Subitem 13.5.3.1 deste Edital, que não encaminhá-los conforme os Subitens 13.5.1. ou 13.5.4. deste Edital ou que seu Requerimento não conste todas as informações exigidas no Subitem 13.5.2. terá sua Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição automaticamente indeferida.

**13.5.9.** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção da Taxa de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

**13.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

a) junto à Fundação Sôsândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Processo Seletivo;

b) junto ao DETRAN/MA, após mencionada data, se aprovado.

**13.7.** O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**13.8.** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**13.9.** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.

**13.10.** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Subitem 4.16.

**13.11** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís - MA.

**13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo DETRAN/MA, em conjunto com a Fundação Sôsândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís - MA, 6 de março de 2015.

**ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**  
Diretor-Geral do DETRAN/MA

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO, REQUISITO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS**

**NOTAS:**

- (1) Das vagas destinadas a cada função, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- (2) O DETRAN poderá utilizar, o cadastro de reserva naquelas cidades em que não forem preenchidas as vagas estabelecidas no Anexo I do presente Edital de Abertura.

**NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS:** No mínimo 21(vinte e um) anos de idade; Curso superior completo; Dois anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada; Não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH e não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; Curso para examinador de trânsito, conforme prevê artigo 24, da Resolução CONTRAN nº. 358/10 e curso de formação, conforme subitem 2.7 deste Edital.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40h

**VENCIMENTO:** R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais)

CÓD	LOCALIDADE	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA	
			TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES	TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
301	Caxias	Categoria D ou AD	3	1	6	1
302		Categoria E ou AE	5	1	10	1
303		Categoria B ou AB	2	1	4	1
304	Imperatriz	Categoria D ou AD	5	1	10	1
305		Categoria E ou AE	10	1	20	1
306		Categoria B ou AB	5	1	10	1
307	São Luís	Categoria B ou AB	10	1	20	1
308		Categoria E ou AE	20	1	40	2
309		Categoria D ou AD	10	1	20	1



**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**Examinador de Trânsito** – O Examinador de Trânsito é o responsável pela realização dos exames previstos na legislação, competindo-lhe: a) avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores; b) tratar os candidatos e condutores com urbanidade e respeito; c) cumprir as instruções e os horários estabelecidos pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal; d) utilizar crachá de identificação com foto, emitido pela autoridade responsável do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, quando no exercício da função; e) frequentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS**

NÍVEL SUPERIOR					
FUNÇÃO PÚBLICA	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Examinador de Trânsito	Teórica de Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0
		Noções de Informática	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>80,0</b>

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**ANEXO: IV**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de email, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de Trânsito Brasileira: compreendendo a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções do CONTRAN nº.s 168/2004, 358/2010, 4932/014, 460/2013 e 490/2014, Portarias do DENATRAN. Noções de Primeiros Socorros. Direção Defensiva.

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR**

**REQUERIMENTO**

À Fundação Sôsândrade,

\_\_\_\_\_, candidato (a)  
inscrito (a) no Processo Seletivo de Examinador de Trânsito do DETRAN/MA, Inscrição nº. \_\_\_\_\_ residente no

(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro

\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, requer:



comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência: \_\_\_\_\_

solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido: \_\_\_\_\_

solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante. Atendimento diferenciado requerido: \_\_\_\_\_

Termos em que pede e aguarda deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a)

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Código (para uso da FSADU):

**CAPA DE RECURSO**

**SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora.

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Inscrito para a função pública de Examinador de Trânsito do DETRAN/MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- [ ] revisão do indeferimento de inscrição  
 [ ] revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Teórica de Múltipla Escolha  
 [ ] a convocação para Prova Prática;  
 [ ] revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final  
 [ ] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- ? Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- ? Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- ? Identificar-se apenas nesta capa.
- ? Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.**

Código (para uso da FSADU):

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR****PORTARIA Nº 56/GAB/SEDIHPOP - SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores HUGO EMANUEL DE SOUZA SALES, Matrícula nº 2476182, ILNÊ AMORIM FEITOSA, Matrícula 616292 e DINAMARA MARTINS MARQUES, Matrícula nº 2182764 para, sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO desta Secretaria.

Art. 2º - No impedimento legal da Presidente, este será substituído, obedecendo a sequência mencionada no Art. 1º, da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS - MA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**PORTARIA Nº 57/GAB/SEDIHPOP - SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o art 12, da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, e Decreto Estadual nº 27.269, de 05 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor HUGO EMANUEL DE SOUZA SALES, Matrícula nº 2476182, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, como Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.

Art.2º Designar os servidores ILNÊ AMORIM FEITOSA, Assessor Sênior, Matrícula 616292 e DINAMARA MARTINS MARQUES, Assessor Sênior, Matrícula nº 2182764, para comporem a equipe de apoio.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS - MA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**PORTARIA Nº 58/GAB/SEDIHPOP - SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 05/2015 de 03/02/ 2015, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 12/02/2015, referente às competências dos Ordenadores de Despesa da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON, junto ao Banco do Brasil, corrigindo o CPF nº 836.540.706-03 para 836.540.703-53 do Servidor MARCELO GARCÊS CARNEIRO, Encarregado do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS - MA, 09 DE MARÇO DE 2015.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**PORTARIA Nº 59/GAB/SEDIHPOP - SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 10/2015/GAB/SEDIHPOP, de 21/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2015, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico-Científico, aos servidores da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS - MA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**PORTARIA Nº 60/GAB/SEDIHPOP - SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 11/2015/GAB/SEDIHPOP, de 21/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2015, que concedeu Gratificação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), aos servidores da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS - MA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EDITAL Nº 001/2015. PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES E PROFESSORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA TEMPORÁRIO, PARA A UNIDADE PRISIONAL DE ROSÁRIO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO**, por meio da **ESCOLA PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tornapublicaparaconhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Instrutores e Professores, para o Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Segurança Penitenciária Temporário, com formação de cadastro de reserva, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.

Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação nas etapas e assinatura do contrato de prestação de serviços para o exercício das atribuições.

Os Instrutores e Professores selecionados ministrarão aulas nas disciplinas constante do Plano de Curso, transcrito neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1. Seleção de Instrutores e Professores para o Curso de Formação para o cargo de Auxiliar de Segurança Penitenciária Temporário, nas áreas de Segurança, Assistência e Apoio Operacional, conforme rol de disciplinas e carga horária constantes no Anexo I.

**1.2. SÃO REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:**

a) Ter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988 ou estrangeiro com visto permanente no País;

b) Possuir formação superior compatível com a disciplina pleiteada;

c) Obedecer ao que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Brasileira, c/c com o art. 2º, VII, da Lei Estadual nº 6.915/97 e demais disposições deste diploma legal;

d) Apresentar currículo conforme modelo estabelecido na letra "c" do item 4.2 deste Edital e Memorial Descritivo de acordo com a ementa da disciplina pleiteada.

1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 1.3 serão exigidos no ato da inscrição devendo ser entregues juntamente com o currículo, previsto neste edital.

1.4. Todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

1.5.O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas.

1.6. Os cursos/palestras que porventura forem criados ou abertos durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo poderão ser preenchidos por candidatos selecionados, obedecida à ordem de classificação.

1.7. Os cursos/palestras poderão ser oferecidos em todo e qualquer local, período e horário, de acordo com as necessidades e conveniências da Escola de Gestão Penitenciária do Maranhão.

**2 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1.Para Seleção Curricular serão adotados os seguintes critérios:

2.2. Os candidatos serão avaliados através da análise dos documentos comprobatórios do currículo, sendo a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, atribuídos de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorre.

2.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada na Escola Penitenciária, situada à Av. João Pessoa s/nº Outeiro da Cruz - Próximo ao Viaduto do Café e entregá-la juntamente com o currículo e os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, sem timbre e identificado de acordo com este Edital.

2.4. A ficha de inscrição preenchida pelo candidato será utilizada para registrar a sua pontuação e classificação e será assinada por todos os membros da Comissão do Seletivo.

**3 - DA SELEÇÃO CURRICULAR**

3.1. Serão submetidos à Análise Curricular todos os candidatos que atenderem as regras estabelecidas neste Edital e a avaliação será realizada pela Comissão do Seletivo e pela Supervisão Pedagógica da Escola Gestão Penitenciária do Maranhão.

3.2. A escolaridade e a experiência mínima exigida para credenciamento são pré-requisitos e não serão pontuados.

3.3. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados em no máximo nos últimos 05 (cinco) anos.

**4-DA APRESENTAÇÃO E RECEPÇÃO DOS CURRÍCULOS**

4.1. Os currículos deverão ser encaminhados no período de 13 a 16 de março de 2015, no horário das 8 às 12 horas das 14 às 18 horas para a Escola de Gestão Penitenciária, sito a Avenida João Pessoa s/nº Outeiro da Cruz - próximo ao Viaduto do Café - CEP 65.040-003, antiga SEFAZ.





4.2. Os currículos deverão ser apresentados digitados e assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, juntamente com os documentos comprobatórios e a ficha de inscrição, em envelope com a seguinte identificação:

a) A Identificação na frente do envelope deverá constar:  
(DESTINATÁRIO no centro do envelope)

A Escola de Gestão Penitenciária do Maranhão.

Seleção de Instrutores e Professores para o Curso de Formação de Auxiliar de Segurança Penitenciária Temporário.

b) No verso do envelope:  
( REMETENTE no centro)

### SELEÇÃO DE INSTRUTORES e PROFESSORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA TEMPORÁRIO.

Nome do Candidato:

Área(s) de conhecimento(s) pretendida(s):

c) Os currículos deverão obedecer a sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme índice:

**DADOS PESSOAIS (completo)**  
**ESCOLARIDADE: ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE**  
**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.**

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.3. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

4.4. O candidato deverá apresentar fotocópias, devidamente autenticadas em Cartório ou conferidas com o original por membro da Comissão do Seletivo, dos seguintes documentos:

a) Para comprovar Experiência:

1 - Declaração original do setor competente, que comprove a atuação na área de conhecimento em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo, especificando as atividades desenvolvidas e período de exercício (total de anos e meses) devidamente assinado e carimbado pelo emitente titular.

b) Para comprovar a escolaridade e/ou cursos de treinamento e/ou notório saber:

1 - Diploma devidamente registrado, conforme requisito exigido para a área de conhecimento ao qual está concorrendo.

2 - Certificados de cursos extracurriculares, pertinentes à área de conhecimento pretendida na seleção, com registro de carga horária do curso e data de realização de no máximo (05) cinco anos.

1 - Diplomas/Declarações de conclusão dos cursos de Doutorado e/ou Mestrado.

4 - Certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

5 - Cópias das publicações dos trabalhos realizados em no máximo (05) cinco anos, em consonância com o disposto no Art. 37, inciso IX, da RRFB/88, c/c o art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual 6.915/

97 e demais disposições deste diploma legal, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições (remuneração, prazo, etc.) ali estabelecidos.

### 5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 . A documentação apresentada será pontuada de acordo com as especificações abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
DIPLOMA/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO EM DOUTORADO	VALOR MÁXIMO 3,0 PONTOS
DIPLOMA/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO E APROVAÇÃO EM MESTRADO	VALOR MÁXIMO 2,0 PONTOS
CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	VALOR MÁXIMO 1,0 PONTO
CERTIFICADO DE CURSO DE TREINAMENTO RELACIONADO À ÁREA DE CONHECIMENTO A QUAL ESTÁ CONCORRENDO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	VALOR UNITÁRIO 1,0 PARA CADA 40 HORAS VALOR MÁXIMO 3,0 PONTOS
EXPERIÊNCIA EM ATRIBUIÇÕES REFERENTE À ÁREA DE CONHECIMENTO	VALOR UNITÁRIO, (0,5) MEIO PONTO POR SEMESTRE. VALOR MÁXIMO, 3,0 PONTOS.
AOS CANDIDATOS A INSTRUTOR DA DISCIPLINA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA FÍSICA, ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA SERÃO EXIGIDOS COMO EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA (ITEM 4.4, a.1 DESTE EDITAL), CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO	VALOR UNITÁRIO 3,0 PONTOS PARA CADA CURSO. VALOR MÁXIMO 3,0 PONTOS

### 6 - DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O candidato deverá acompanhar no dia 30 de março de 2015, pelo Diário Oficial do Estado do Maranhão, sendo informado, também, via telefone a publicação do resultado final da seleção dos Instrutores e Professores.

6.2. O prazo para interpor recursos será de dois dias úteis a partir da publicação no DOE.

6.3. Os candidatos selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do material didático (apostila) com o conteúdo disciplinar da (s) disciplina (s) para a qual foi selecionado. O Material está sujeito à apreciação da Comissão do Seletivo.

### 7 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados por área de conhecimento, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de classificação aqueles que apresentarem maior pontuação.

7.2. A Comissão do Seletivo para efeito de análise e julgamento poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos aos candidatos.

7.3. No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo, respectivamente:

7.3.1. Pela maior pontuação no item referente a cursos de treinamento relacionados à área de conhecimento à qual concorre:

7.3.2. Com maior idade;

7.3.3. Persistindo o empate, a Comissão do Seletivo definirá o desempate.

7.4. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado somente no Diário Oficial do Estado.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o Departamento Penitenciário Nacional terá primazia na indicação de Instrutores quando se tratar de Cursos realizados através de parcerias.

8.2. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

8.2.1. Não apresentar o currículo completo, conforme regulamento constante no item 4 - DA APRESENTAÇÃO E RECEPÇÃO DOS CURRÍCULOS deste Edital.

8.2.2. Não apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios devidamente autenticados ou conferidos com o original.

8.2.3. Não apresentar o material didático (apostila) para a(s) disciplina (s) para a qual foi selecionado.

8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

8.4. O candidato selecionado, durante a validade da seleção, será credenciado pela Escola de Gestão Penitenciária do Maranhão através de ato do Secretário de Estado da Administração Penitenciária e da Direção da Escola de Gestão Penitenciária, como Instrutor da Disciplina objeto desta Seleção, e poderá ser convocado para ministrar aulas em cursos, palestras e outros, razão pela qual deverá manter atualizado o endereço, telefone e e-mail para contato.

8.5. O candidato selecionado que vier a ser credenciado firmará o termo de credenciamento que estabelecerá as condições em que poderá ser convocado para ministrar aulas em cursos, a remuneração, o prazo de realização dos trabalhos, com fundamento no, Art. 37, inciso IX, da RRFB/88, c/c o art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual 6.915/97 e demais disposições deste diploma legal, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições ali estabelecidos.

8.6. O candidato selecionado que não desejar ser credenciado pela Escola Penitenciária para ministrar aulas do conteúdo para o qual foi selecionado, poderá a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, liberando a Instituição para convocar outro profissional.

8.7. O candidato selecionado que não apresentar o conteúdo programático da disciplina para a qual fora selecionado, dentro do prazo estabelecido no item 6.3 será considerado desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente na ordem e classificação.

8.8. O credenciamento dos candidatos, pós-seleção pública, é ato de competência do Secretário de Estado de Administração Penitenciária e será efetivado, atendendo as condições deste Edital.

**9. DA REMUNERAÇÃO.**

9.1. Os Instrutores e Professores de Disciplina objeto de Seleção deste Edital e os Instrutores de Estágio supervisionado do Curso de Formação serão remunerados nos termos deste edital.

9.2. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão analisados pela Comissão do Seletivo e submetidos à homologação do Secretário de Estado da Administração Penitenciária observando às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

São Luís, 05 de março de 2015.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

**ANEXO: I - EMENTA DAS DISCIPLINAS****MATRIZ CURRICULAR COM AS DISCIPLINAS E EMENTAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA TEMPORÁRIO**

<b>Disciplina:</b>	<b>Rotinas e Procedimentos Operacionais de Segurança</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>04 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Abertura e fechamento de celas; Revista das Celas; Chamadas; Condução de Internos; Trânsito de externos de presos; Comunicação via rádio; Técnica de algemamento; Escoltas diversas.
<b>Disciplina:</b>	<b>Gerenciamento de Crises</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>08 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Características de uma crise; Objetivo do gerenciamento de crises; Motivações para crises no sistema prisional; Gerenciamento de crises e de situações críticas; Conceito de Rebelião e Motim; Treinamento; Escala de uso da Força; Gerenciamento de crises aspectos operacionais; Negociações; Classificação do grau de riscos; Plano específico e a resolução.

<b>Disciplina:</b>	<b>Mediação de Conflito</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>08 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Contextualização de conflito; Comunicação e Conflito; Conflito e Negociação; Métodos alternativos de resolução de conflito; Método de resolução de disputa; Conflito e Negociação; Mediação de Conflito aspectos gerais; O mediador; Mediação familiar; Mediação Institucional; Mediação do Judiciário; Mediação comunitária;
<b>Disciplina:</b>	<b>Defesa Pessoal e Imobilização</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>12 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Imobilização e condução; Uso Progressivo da Força; Técnica de Ataque e Defesa; Técnica de Desarme; Imobilização em Recinto Carcerário; Técnica de Defesa com Socos, Chutes e Tonfas.

<b>Disciplina</b>	<b>Lei de Execuções Penais</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>10 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Noções da Lei de Execuções Penais; Da Assistência do Estado; Direitos e Deveres do Preso; Das faltas disciplinares; Das sanções e recompensas; Remissão de pena pelo trabalho e pelo estudo; Livramento condicional; Da permissão de saída temporária.

<b>Disciplina</b>	<b>Direitos Humanos</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>08 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Declaração Universal dos Direitos Humanos; Direitos Humanos no Brasil; Resolução nº 14 de 11 de novembro de 1994; Considerações do disposto na Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 (LEP)

<b>Disciplina</b>	<b>Ética</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>04 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Conceito e Origem; Ética Profissional; Ética Moral; Postura Profissional; Éticas nas Práticas Cotidianas; Condicionadores para uma postura ética.

<b>Disciplina</b>	<b>Relações Interpessoais</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>08 Horas/Aula</b>
<b>Ementa:</b>	Natureza Humana; Personalidade: Relações intra e interpessoal; Comportamento humano nas organizações; grupos e Equipes; Concepção social e interpessoal; Padrão de Comportamentos; Competência social, passivo, agressivo, manipulatório e assertivo; Habilidades para lidar com pessoas; Motivação.



Disciplina	Primeiros Socorros em Ambientes Prisionais
Carga Horária	08 Horas/Aula
Ementa:	Ataque epilético; Overdose; Intoxicação alimentar; intoxicação por medicamentos; Contaminações por ambientes insalubres; Choque Elétrico.

Obs.: A hora/aula paga ao professor e instrutor é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO TEMPORÁRIO

CARGA HORÁRIA: 70 H/A

#### MALHA CURRICULAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AUXILIAR DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

	DISCIPLINAS	SIGLA	CH
1	ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA	RPOS	4
2	GERENCIAMENTO DE CRISE	GC	8
3	MEDIAÇÃO DE CONFLITO	MC	8
4	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	RI	8
5	ÉTICA	ET	4
7	DEFESA PESSOAL E IMOBILIZAÇÃO	DPI	12
8	DIREITOS HUMANOS	DH	8
9	LEI DE EXECUÇÃO PENAL	LEP	10
10	PRIMEIROS SOCORROS EM AMBIENTE PRISIONAL	PSAP	8
	TOTAL HORA AULA	-	70

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2015 CRONOGRAMA

Edital nº 001/15 para o processo de seleção de Instrutores e Professores para o Curso de Capacitação Profissional de Auxiliar de Segurança Penitenciária para a unidade prisional do Município de Rosário - MA.

Nº DE ORDEM	ATIVIDADES	PERÍODO PROVÁVEL	LOCAL	DURAÇÃO
01	Publicação do Edital	11 e 12.03.2015	Diário Oficial do Estado do Maranhão	2 dias úteis
02	Inscrições no Processo Seletivo – Entrega da Ficha de Inscrição e Currículo na EGEPEN.	13 a 16.03.2015	EGEPEN	2 dias úteis
03	Convocação para entrega a documentação	17 e 18.03.2015	EGEPEN	2 dias úteis
04	Entrega da Documentação Comprobatória	19 e 20.03.2015	EGEPEN	2 dias úteis
05	Análise da Documentação	23 e 24.03.2015	EGEPEN	1 dia útil
06	Divulgação dos Classificados e Desclassificados.	25.03.2015	Lista na EGEPEN	1 dia útil
07	Recurso	26 e 27.03.2015	EGEPEN	2 dias úteis

08	Divulgação do Resultado Final	30.03.2015	Diário Oficial do Estado do Maranhão	1 dia útil
09	Convocação para a Contratação	31 e 01.04.2015	EGEPEN	2 dias úteis
12	Contratação: entrega da documentação	02 e 03.04.2015	RH	2 dias úteis

### Corregedoria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - CORREG/SEJAP

#### PORTARIA Nº 032/2015 - GAB/CORREG/SEJAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, III da Lei nº 6.107/94, art. 75, II e V do Decreto nº 27.549/2011 e pela Portaria nº 128- SEJAP, de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

I - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível responsabilidade funcional do servidor Josuel da Luz, Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Matrícula nº 599472, em face da fuga do interno Manoel Francisco Matos Correia, fato ocorrido aproximadamente às 20h00min, do dia 29 de novembro de 2012, nas dependências do Hospital Santa Casa, quando este seria submetido a um procedimento cirúrgico, e o referido servidor foi designado para escolta-lo, conforme Investigação Preliminar de Servidor 021/2013-CORREG/SEJAP, instaurada pela Portaria 024/2013 - GAB - CORREG/SEJAP.

II - Designar os servidores Paulo César Aguiar Martins Vidigal, Analista Executivo/Advogado, Classe Especial, Matrícula nº 648972, José de Ribamar Sales Costa, Inspetor Penitenciário, Classe Especial, Matrícula nº 670729 e Gil Liberato Lima, Agente Administrativo, Classe Especial, Matrícula nº 751974, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

III - Determinar ainda o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, nos termos do parágrafo único do art.243 da Lei nº 6.107/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2015.

**JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO FILHO**

Corregedor do Sistema Penitenciário

ESTADO DO MARANHÃO  
**DIÁRIO OFICIAL**

PODER EXECUTIVO

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

**FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**  
Governador

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO**  
Gestora do Diário Oficial

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo telefone (98) 3222-5624**

**TABELA DE PREÇOS**

<b>PUBLICAÇÕES</b>		<b>ASSINATURA SEMESTRAL</b>	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via Postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.